



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1507/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/037311-2 INTERESSADO: PROJETO PACU - AQUICULTURA LTDA	
Setor	:	DAR	

Alteração Contratual

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA de AGRONOMIA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1508/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/031035-8 INTERESSADO: SO SAL LTDA - EPP	
Setor	:	DAR	

Alteração Contratual

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando a documentação de conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro da empresa sob a responsabilidade técnica do Técnico em Agropecuária José Carlos Brun Ferreira, ART n. 1320170059715.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1509/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/039517-5 INTERESSADO: TECHMASTER PLANEJAMENTO FINANCEIRO LTDA	
Setor	:	DAR	

Alteração Contratual

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1510/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/039373-3 INTERESSADO: TJM GOULART CONSULTORIA AGRONOMICA LTDA	
Setor	:	DAR	

Alteração Contratual

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA de AGRONOMIA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1511/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/037997-8 INTERESSADO: ARY FRANCISCO CLEMENTE DE FREITAS	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART com Registro de Atestado

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Somos pelo DEFERIMENTO do Registro do Atestado referente à obra descrita na ART n. 1320170073964, em nome do Engenheiro Florestal ARY FRANCISCO CLEMENTE DE FREITAS tendo como contratante a empresa PAVI OBRAS PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1512/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/039700-3 INTERESSADO: ADEMAR DE OLIVEIRA MACEDO	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ARTs nº 1320170081779, 1320170081787, 1320170081789, 1320170081797., em nome do profissional Técnico em Agropecuária **ADEMAR DE OLIVEIRA MACEDO**.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. **JÂNIO FAGUNDES BORGES**. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): **ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**, **LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**, **JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO**, **JULIANA DE MENDONÇA CASADEI**, **JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE**, **VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA**, **DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME**, **JORGE WILSON CORTEZ**, **MATEUS LUIZ SECRETTI**, **SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI**, **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, **MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA**, **JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO**, **MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA** e **RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ**.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1513/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/034323-0 INTERESSADO: ALANNA TAYSE PAGNONCELLI CORSO	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DAS ART's Nº.11716438 e 11710923.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1514/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/039550-7 INTERESSADO: ALEXANDRE FERNANDES BOMURA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170022834, em nome do profissional Engenheiro Agrônomo ALEXANDRE FERNANDES BOMURA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1515/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/039232-0 INTERESSADO: ALISSON ANDRE OBAL	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART’s n°s: 1320170076711, 1320170076716, 1320170076707 e 1320170076703, em nome do profissional Engenheiro Agrônomo ALISSON ANDRÉ OBAL.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1516/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/038397-5 INTERESSADO: ALLAN CARLOS DE SOUZA MODESTO DIAS	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART’s n°s: 1320170061177, 1320170051234, 1320170045987 e 1320170040526, em nome do profissional Engenheiro Agrônomo ALLAN CARLOS DE SOUZA MODESTO DIAS.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1517/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/036689-2 INTERESSADO: ANDERSON JOÃO BAROZZI	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170060440, em nome do profissional Engenheiro Agrônomo ANDERSON JOÃO BAROZZI.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1518/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/039659-7 INTERESSADO: ANDERSON JOÃO BAROZZI	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170070616, em nome do profissional Engenheiro Agrônomo ANDERSON JOÃO BAROZZI.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1519/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/034584-4 INTERESSADO: ANDERSON LUIS GUIDO	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DAS ART'S Nº. 11320170014508, 1320170014520, 1320170015043 e 1320170015045.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1520/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/034137-7 INTERESSADO: ANDRE FIGUEIREDO DOBASHI	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART’s n°s: 1320170042984, 1320170042959 e 1320170042997, em nome do profissional Engenheiro Agrônomo ANDRÉ FIGUEIREDO DOBASHI.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1521/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/034581-0 INTERESSADO: ANTONIO JOSE MEIRELES FLORES	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ARTs nº .1320170029433, 1320170029435, 1320170029437, 1320170029438, em nome do profissional Engenheiro Agrônomo ANTONIO JOSÉ MEIRELES FLORES.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1522/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. 2017/033896-1 INTERESSADO: BRUNO MILAN	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART’s n’s: 11755874, 11755869 e 1320170021248, em nome do profissional Engenheiro Agrônomo BRUNO MILAN.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1523/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/034562-3 INTERESSADO: BRUNO MILAN	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ O profissional Eng. Agr. BRUNO MILAN requer a baixa das ARTs n.s 1320170018812, 11755866, 11755862. Em análise à documentação apresentada, somos pela baixa das ARTs n.s 1320170018812, 11755866, 11755862. em nome do Eng. Agr. BRUNO MILAN.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1524/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/034899-1 INTERESSADO: CLAUDINEY FARIA DE RESENDE	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2017 0037 031. Trata-se de aquisição de RECEITUÁRIOS AGRONÔMICOS.O nosso parecer É FAVORAVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA de ART requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1525/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/028273-7 INTERESSADO: DALTON YONE BONACIO	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170025803, em nome do profissional Engenheiro Agrônomo DALTON YONE BONACIO.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1526/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/028276-1 INTERESSADO: DALTON YONE BONACIO	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170025891, em nome do profissional Engenheiro Agrônomo DALTON YONE BONACIO.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1527/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/033707-8 INTERESSADO: DANIELE CAROLINE REZENDE DI BENEDETTO	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ A interessada requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 572 214.Trata-se de Assistência Técnica na produção de Sementes e Conservação e Tecnologia de sementes,na FAZENDA BELA VISTA.CAMAPUÃ/MS. Apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 /89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais o nosso parecer é favorável ao deferimento da BAIXA de ART requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1528/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/033743-4 INTERESSADO: DANIELE CAROLINE REZENDE DI BENEDETTO	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11577223, em nome da profissional Engenheira Agrônoma DANIELE CAROLINE JARA DE RESENDE.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1529/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/033744-2 INTERESSADO: DANIELE CAROLINE REZENDE DI BENEDETTO	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11564476, em nome da profissional Engenheira Agrônoma DANIELE CAROLINE JARA DE RESENDE.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1530/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/033747-7 INTERESSADO: DANIELE CAROLINE REZENDE DI BENEDETTO	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11563414, em nome da profissional Engenheira Agrônoma DANIELE CAROLINE JARA DE RESENDE.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1531/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/033837-6 INTERESSADO: DANIELE CAROLINE REZENDE DI BENEDETTO	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ A interessada requer deste Conselho A BAIXA da ART nº 11 662 696 .Trata-se de Transferência bruta de 8,82 toneladas Panicum Maximum do produto Sementes safrasul , armazenamento, beneficiamento e comercialização de sementes. Para tanto , apresenta a documentação comprovante da execução dos serviços técnicos. O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1532/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/037073-3 INTERESSADO: DIEGO ANTONIO CASSIOTTI	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ O interessado requer deste Conselho as baixas das arts . Trata-se de aquisição de receituários agrônômicos. O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTOS DAS BAIXAS DAS ARTs requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1533/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. 2017/034799-5 INTERESSADO: EDUARDO MANFROI ANACLETO	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2017 0055 617.Trata-se de EXECUÇÃO E MONTAGEM DE BARRACÃO na aV. JOAQUIM TEIXEIRA ALVES .O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO das BAIXAS requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1534/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/034772-3 INTERESSADO: ERICSON YUGO MATSUOKA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ O interessado requer AS BAIXAS DAS ARTs Nº 13 2017 0062 004,13 2017 0062 005,12 2017 0062 006 , 13 2017 0062 007 .TRATA-SE de Receituários Agrônomicos.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO das BAIXAS das ARTs requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1535/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/038654-0 INTERESSADO: EVANDRO MICHEL VALERO NARDELLI	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11733155, em nome do profissional Engenheiro Agrônomo EVANDRO MICHEL VALERO NARDELLI.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1536/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/039140-4 INTERESSADO: FABIANO RODRIGUES DE MACEDO	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170048134, em nome do profissional Técnico Agrícola FABIANO RODRIGUES MACEDO.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1537/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/032906-7 INTERESSADO: FABIO ALVES	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ O ENGENHEIRO AGRÔNOMO FÁBIO ALVES requer deste Conselho A BAIXA da ART N] 13 2017 0025 579.Trata-se de aquisição de receituários agrônômicos.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA da ART requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1538/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/041238-0 INTERESSADO: FABIO ALVES	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ Em análise à documentação apresentada, e considerando o disposto no artigo 14 da Res. n. 1025/2009 do Confea que estabelece: Art. 14. O término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função. Considerando que de acordo com o inciso I do art. 15 da mesma Resolução, a ART deve ser baixada em razão de conclusão da obra ou serviço, quando do término das atividades técnicas descritas na ART, manifestamo-nos pela concessão da baixa da ART n. 1320170077443 em nome do Eng. Agrônomo FABIO ALVES.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1539/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/039699-6 INTERESSADO: FABIO CELOTO SABOTO	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ARTs nº. 1320170081014, 1320170081025, 1320170081030, 1320170081032., em nome do profissional Técnico em Agropecuária FABIO CELOTO SABOTO.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1540/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/039164-1 INTERESSADO: FABIO SAMUDIO DE SOUZA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170035093, em nome do profissional Engenheiro Agrônomo FABIO SAMUDIO DE SOUZA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1541/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/039509-4 INTERESSADO: FABIO SAMUDIO DE SOUZA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170044405, em nome do profissional Engenheiro Agrônomo FABIO SAMUDIO DE SOUZA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1542/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/039626-0 INTERESSADO: FABIO SAMUDIO DE SOUZA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170056302, em nome do profissional Engenheiro Agrônomo FABIO SAMUDIO DE SOUZA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1543/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/039627-9 INTERESSADO: FABIO SAMUDIO DE SOUZA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170056317, em nome do profissional Engenheiro Agrônomo FABIO SAMUDIO DE SOUZA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1544/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/034597-6 INTERESSADO: FRANCIELE MUCHALAK	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº. 1320170057178.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1545/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/034855-0 INTERESSADO: GABRIEL BATISTA VIEIRA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 719 143.Trata-se de acompanhamento técnico de armazenagem de grãos a granel para OESTE VERDE COMÉRCIO E ARMAZENAGEM DE CEREAIS LTDA.,na RODOVIA MS 288-LAGUNA CAARAPÃ/MS. O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DA BAIXA DA ART requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1546/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/034859-2 INTERESSADO: GABRIEL BATISTA VIEIRA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 727 956. Trata-se de CONTROLE DE SOJA A GRANEL E ARAMZENAMENTO.,na RUA JOÃO NUNES, 850. ZONA RURAL .ANTONIO JOÃO/MS. O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA da ART requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1547/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/032663-7 INTERESSADO: GIOVANE DA SILVEIRA SEVERO	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA das ART's nº: 320160014510, 1320160014702, 1320160018508, 1320160030829, 1320160040187, 1320160040243, 1320160058345, 1320170016326 e 1320170038787.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1548/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/039054-8 INTERESSADO: GUILHERME WILLIAM FENGLER	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART’s n°s: 1320170033786, 1320170033782, 1320170033769 e 1320170033776, em nome do profissional Engenheiro Agrônomo GUILHERME WILLIAM FENGLER.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1549/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/032908-3 INTERESSADO: IRENO GOLIN	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 031 752.Trata-se de LAUDO TÉCNICO DE EXPLORAÇÃO VEGETAL PARA EXPLORAÇÃO DE CANA-DE AÇUCAR EM ÁREAS DE PASTAGENS COMA PRESENÇA DE ÁRVORES NATIVAS E ISOLADAS QUE PRECISAM SER REMOVIDAS E COMAPROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO,na FAZENDA SANTA LUZIA.ANAURILÂNDIA / MS.Tendo cumprido as exigências legais o nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA da ART requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1550/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. 2017/032909-1 INTERESSADO: IRENO GOLIN	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ O interessado requer A BAIXA da ART Nº 11 031 753. Trata-se de LAUDOS TÉCNICOS para exploração vegetal em área de pastagens com árvores nativas e isoladas que precisam ser retiradas para o plantio mecanizado da cana de açúcar, com aproveitamento de materiais lenhosos, em 949,99 HA, na FAZENDA SANTA ROSA. ANAURILÂNDIA/MS. Apresenta a documentação constante na Resolução Nº 336 / 89 do CONFEA. O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1551/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/032910-5 INTERESSADO: IRENO GOLIN	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima , **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ O interessado requer A BAIXA da ART Nº 11 045 144. Trata-se de Estudos Técnicos para obtenção de Licença Ambiental Preliminar-EAS na Prefeitura de Dourados/MS e ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA para obtenção de Incentivos juntos a SEPROTUR. Apresenta a documentação constante na Resolução Nº 336 / 89 do CONFEA..O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1552/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/032911-3 INTERESSADO: IRENO GOLIN	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ O profissional Eng. Agrº IRENO GOLIN requer a baixa da ART n. 11055579. Em análise à documentação apresentada, somos pela baixa da ART n. 11055579 em nome do Eng. Agrº IRENO GOLIN.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1553/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/032913-0 INTERESSADO: IRENO GOLIN	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ O profissional Eng. Agrº IRENO GOLIN requer a baixa da ART n. 11067946. Em análise à documentação apresentada, somos pela baixa da ART n. 11067946 em nome do Eng. Agrº IRENO GOLIN.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1554/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/032914-8 INTERESSADO: IRENO GOLIN	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ O profissional Eng. Agrº IRENO GOLIN requer a baixa da ART n. 11072025. Em análise à documentação apresentada, somos pela baixa da ART n. 11072025 em nome do Eng. Agrº IRENO GOLIN.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1555/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/032915-6 INTERESSADO: IRENO GOLIN	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ O interessado requer a BAIXA da ART Nº 11 084 701. Trata-se de Projeto Técnico de Controle Ambiental para Aquicultura de engorda, Projeto Complementar de Piscicultura de engorda em tanques escavadas, visando a regularização da autorização ambiental junto à IMASUL, Na FAZENDA ALEGRETE, RIO BRILHANTE/MS, para MODESTO BROCE. Apresenta a documentação constante na Resolução Nº 336/89 do CONFEA. O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1556/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/032916-4 INTERESSADO: IRENO GOLIN	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “O interessado requer a BAIXA da ART Nº 11 093 625. Trata-se de projeto técnico de recuperação de área degradada-prad-6,76 HA, Na FAZENDA SÃO JOÃO, PONTE DO GREGO, CORQUINHO/MS, para ÍRIS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Apresenta a documentação constante na Resolução Nº 336/89 do CONFEA. O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1557/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/032917-2 INTERESSADO: IRENO GOLIN	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ O interessado requer a BAIXA da ART Nº 11 104 185. Trata-se de laudo técnico e relatório de conclusão de obras AGRO- INDUSTRIAIS NA FAZENDA SÃO SEBASTIÃO E ENTORNO CAPTAÇÃO DE ÁGUA INDUSTRIAL E REFRIGERAÇÃO DA CANA DE AÇÚCAR no município de NOVA ALVORADA DO SUL, BR267 KM225 -6KM, 500,00 HA.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1558/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/032918-0 INTERESSADO: IRENO GOLIN	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “O interessado requer A BAIXA da ART Nº 11 106 638. Trata-se de diagnóstico, estudo e projeto de estrada vicinal encascalhada com supressão vegetal, aterros, pontes de madeiras e caixa de contenção, sinalização de trânsito e ambiental, Supressão de APP e compensação -PRAD apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336/89 do CONFEA. O nosso parecer é FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA de ART requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1559/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/032919-9 INTERESSADO: IRENO GOLIN	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 106 678. Trata-se COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTO SUCROALCOOLEIRO COM APOIO TÉCNICO NOS LEVANTAMENTOS A CAMPO NAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO COM O PLANTIO DE CANAVIAIS ATUAIS E FUTUROS NUM RAIO DE 25 KM DA USINA DE VICENTINA/MS, FAZENDA DOIS CÓRREGOS, PARA A CENTRAL ENERGÉTICA VICENTINA. Para tanto apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336/89 do CONFEA. o nosso parecer é FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA de ART requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1560/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/032920-2 INTERESSADO: IRENO GOLIN	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 112 007.Trata-se de relatórios de conclusão de obras de unidade industrial para obtenção de LICENÇA DE OPERAÇÃO COM DESTAQUE AOS ASPECTOS DE MEIO AMBIENTE E DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E PAM-PLANO DE AUTO MONITORAMENTO, para IFC IND. COM.DE CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA.RUA 02 S/N ESQ.COM RUA 05.N.INDUSTRIAL.TRES LAGOAS/MS. O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA de ART requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEL, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Ass.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1561/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/032921-0 INTERESSADO: IRENO GOLIN	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ O interessado requer A BAIXA DA ART Nº 11 114 495 .Trata-se de ELABORAÇÃO DE PROJETO AMBIENTAL PARA VIABILIZAR A LICENÇA PRÉVIA DE INSTALAÇÃO DE POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E MAPEAMENTOS, LAUDOS DE CONCLUSÃO DE OBRAS E CONTROLE AMBIENTAL-PCA, E PAM-PLANO DE AUTO MONITORAMENTO,9HA., na RODOVIA MS 425-KM 22 , CHAPADÃO DO SUL/MS. O nosso parecer E FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA da ART requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1562/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/032923-7 INTERESSADO: IRENO GOLIN	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ O interessado requer deste Conselho A BAIXA de ART N] 11 121 570. TRATA-SE DE ESTUDO AMBIENTAL PRELIMINAR, PROJETO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES E RESÍDUOS, RELATÓRIO DE CONCLUSÃO TÉCNICA DAS OBRAS DO SISTEMA. IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO OU ATIVIDADES REALIZADAS DISCRIMINANDO OS RESULTADOS. AV. D LOTE A-3 COM AV. MARGINAL-BR158, DISTRITO INDUSTRIAL, PARANAIBA/MS. O nosso parecer é FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1563/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/032924-5 INTERESSADO: IRENO GOLIN	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 126 424. Trata-se de PROJETO TÉCNICO DE MANEJO DE CONSERVAÇÃO DE SOLOS E PROJETO TÉCNICO DE SUPRESSÃO VEGETAL, PAREA= 191,75 HA, para TAG AGRÍCOLA LTDA, na Rua TIBÚRCIO S/N, DISTRITO DE ITAHUM, DOURADOS/MS. Apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336/89 do CONFEA. O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA da ART requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1564/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/032925-3 INTERESSADO: IRENO GOLIN	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 128 525 . Trata-se de AVALIAÇÃO AMBIENTAL DO SEU ENTORNO PARA A IMPLANTAÇÃO DE UM NOVO POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA CONSUMO DA PRÓPRIA FAZENDA PLANALTO-CHAPADÃO DOS BAÚS.COSTA RICA/MS. Apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336/89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais o nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA da ART requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1565/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/032926-1 INTERESSADO: IRENO GOLIN	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao **DEFERIMENTO** da **BAIXA** da **ART Supra**, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1566/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/032927-0 INTERESSADO: IRENO GOLIN	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao **DEFERIMENTO** da **BAIXA** da **ART Supra**, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1567/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/032928-8 INTERESSADO: IRENO GOLIN	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao **DEFERIMENTO** da **BAIXA** da **ART Supra**, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1568/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/032929-6 INTERESSADO: IRENO GOLIN	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da **BAIXA** da **ART Supra**, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1569/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/032930-0 INTERESSADO: IRENO GOLIN	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao **DEFERIMENTO** da **BAIXA** da **ART Supra**, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1570/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/032932-6 INTERESSADO: IRENO GOLIN	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao **DEFERIMENTO** da **BAIXA** da **ART Supra**, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1571/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/032938-5 INTERESSADO: IRENO GOLIN	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao **DEFERIMENTO** da **BAIXA** da **ART Supra**, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1572/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/032939-3 INTERESSADO: IRENO GOLIN	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao **DEFERIMENTO** da **BAIXA** da **ART Supra**, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1573/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/032941-5 INTERESSADO: IRENO GOLIN	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao **DEFERIMENTO** da **BAIXA** da **ART supra**, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1574/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/033385-4 INTERESSADO: IRENO GOLIN	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11614909, em nome do profissional Engenheiro Agrônomo IRENO GOLIN.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1575/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/033386-2 INTERESSADO: IRENO GOLIN	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao **DEFERIMENTO** da **BAIXA** da **ART supra**, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1576/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/033403-6 INTERESSADO: IRENO GOLIN	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao **DEFERIMENTO** da **BAIXA** da **ART supra**, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1577/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/033404-4 INTERESSADO: IRENO GOLIN	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao **DEFERIMENTO** da **BAIXA** da **ART supra**, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1578/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. 2017/033419-2 INTERESSADO: IRENO GOLIN	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº. 11649415.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1579/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/033422-2 INTERESSADO: IRENO GOLIN	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao **DEFERIMENTO** da **BAIXA** da **ART supra**, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho. ” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. **JÂNIO FAGUNDES BORGES**. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): **ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**, **LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO**, **JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO**, **JULIANA DE MENDONÇA CASADEI**, **JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE**, **VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA**, **DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME**, **JORGE WILSON CORTEZ**, **MATEUS LUIZ SECRETTI**, **SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI**, **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, **MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA**, **JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO**, **MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA** e **RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ**.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1580/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/033581-4 INTERESSADO: IRENO GOLIN	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao **DEFERIMENTO** da **BAIXA** da **ART supra**, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1581/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/033584-9 INTERESSADO: IRENO GOLIN	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao **DEFERIMENTO** da **BAIXA** da **ART supra**, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1582/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/037677-4 INTERESSADO: JOÃO BATISTA DA SILVA PISSURNO	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ O profissional Téc. em Agropecuária JOÃO BATISTA DA SILVA PISSURNO requer a baixa das ARTs n.s 11320079,11361498, 705102, 705162, 723761. Em análise à documentação apresentada, somos pela baixa das ARTs n.s 11320079, 11361498, 705102, 705162, 723762 em nome do Téc. em Agropecuária JOÃO BATISTA DA SILVA PISSURNO.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1583/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/037850-5 INTERESSADO: JOSE MARIA DE ARRUDA MENDES FILHO	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando em ordem a documentação, e considerando que o profissional possui atribuições para as atividades descritas na ART e considerando ainda que atende ao que dispõe a Resolução 1025/09 do CONFEA. Somos favoráveis a baixa da referida ART.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1584/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/039358-0 INTERESSADO: JULIANO FERRI DE OLIVEIRA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART’s n°s: 1320170075320, 1320170075343, 1320170075334 e 1320170075347, em nome do profissional Engenheiro Agrônomo JULIANO FERRI DE OLIVEIRA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1585/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/030639-3 INTERESSADO: LEANDRO TENORIO DA COSTA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao **DEFERIMENTO** da **BAIXA** da **ART SUPRA**, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1586/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/034190-3 INTERESSADO: LEANDRO TENORIO DA COSTA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170048276, em nome do profissional Engenheiro Agrônomo LEANDRO TENORIO DA COSTA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1587/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/034291-8 INTERESSADO: LUIZ BRANCO RIBEIRO JUNIOR	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DAS ART's Nº. 1320160052783, 1320160052795, 1320170029316, 1320170030822, 1320170032046, 1320170053464, 1320170032404 e 1320170059623.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1588/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/026356-2 INTERESSADO: LUIZ HENRIQUE CASSARO	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando em conformidade com a Resolução n. 1.025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320160052195.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1589/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/028266-4 INTERESSADO: MARCOS VINICIOS GARBIATE	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº. 1320170025764.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1590/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/039549-3 INTERESSADO: MARILANE COELHO LUCAS	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170018919, em nome da profissional Técnica em Agropecuária MARILANE COELHO LUCAS.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1591/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/038779-2 INTERESSADO: MAURO TAKEO DOYAMA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 000159 E- 12.328-P-MS.Trata-se de DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA DA COPASUL-COOPERATIVA AGRÍCOLA SUL MATOGROSSENSE. Desta forma, o nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DA BAIXA da ART requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1592/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/033828-7 INTERESSADO: MOACIR FERNANDO DE ALMEIDA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA das ART's nº: 1320170053937, 1320170053935, 1320170053921 e 1320170053888.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1593/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/039173-0 INTERESSADO: NEURO BULHOES DE ALMEIDA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11750240, em nome do profissional Engenheiro Agrônomo NEURO BULHÕES DE ALMEIDA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1594/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/039224-9 INTERESSADO: NEURO BULHOES DE ALMEIDA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170024833, em nome do profissional Engenheiro Agrônomo NEURO BULHÕES DE ALMEIDA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1595/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/039226-5 INTERESSADO: NEURO BULHOES DE ALMEIDA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11198488, em nome do profissional Engenheiro Agrônomo NEURO BULHÕES DE ALMEIDA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1596/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/039229-0 INTERESSADO: NEURO BULHOES DE ALMEIDA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11437918, em nome do profissional Engenheiro Agrônomo NEURO BULHÕES DE ALMEIDA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1597/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/039230-3 INTERESSADO: NEURO BULHOES DE ALMEIDA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170019789, em nome do profissional Engenheiro Agrônomo NEURO BULHÕES DE ALMEIDA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1598/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/039231-1 INTERESSADO: NEURO BULHOES DE ALMEIDA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170035551, em nome do profissional Engenheiro Agrônomo NEURO BULHÕES DE ALMEIDA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1599/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/039234-6 INTERESSADO: NEURO BULHOES DE ALMEIDA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11482914, em nome do profissional Engenheiro Agrônomo NEURO BULHÕES DE ALMEIDA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1600/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/039261-3 INTERESSADO: NEURO BULHOES DE ALMEIDA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170074428, em nome do profissional Engenheiro Agrônomo NEURO BULHÕES DE ALMEIDA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1601/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/039265-6 INTERESSADO: NEURO BULHOES DE ALMEIDA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170073455, em nome do profissional Engenheiro Agrônomo NEURO BULHÕES DE ALMEIDA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1602/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/039633-3 INTERESSADO: OG KLAY CHAVES CARDOSO	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170071266, em nome do profissional Engenheiro Agrônomo OG KLAY CHAVES CARDOSO.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1603/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/034447-3 INTERESSADO: PAULA SARTURI PEREIRA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ A ENGENHEIRA AGRÔNOMA PAULA SARTURI PEREIRA requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2017 0037 614. Trata-se de ART para receituários agrônômicos. O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1604/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/033972-0 INTERESSADO: PAULO ANTONIO VENDRAMIN PEDROSO	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto manifestamos por baixar a solicitação do interessado para manifestação da Câmara Especializada de Agronomia – CEA, quanto às atribuições do profissional para atividades descritas na ART nº 1320170041667. Deliberamos ainda por determinar ao DAR – Departamento de Atendimento e Registro, que encaminhe a Câmara Especializada de Agronomia – CEA, para análise e deliberação, o processo físico de registro do interessado, bem como o de solicitação de baixa de ART.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1605/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/038956-6 INTERESSADO: RAFAEL COSTA MARIANO	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11632354, em nome do profissional Engenheiro Florestal RAFAEL COSTA MARIANO.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1606/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/034512-7 INTERESSADO: RENATO DI SALVO MASTRANTONIO	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ Em análise à documentação apresentada, somos pela baixa das ARTs n.s 1320170062138 e 1320170062147 em nome do Eng. Agr. RENATO DI SALVO MASTRANTONIO.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1607/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. 2017/038226-0 INTERESSADO: THIALA CHRISTIE MATARUCO PINTO	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320160035967, em nome da profissional Engenharia Agrônoma THIALA CHRISTIE MATARUCO PINTO.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1608/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/028217-6 INTERESSADO: TIAGO HENRIQUE PERDONCINI GARRIDO	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº. 1320170025777.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1609/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/040894-3 INTERESSADO: TIAGO HENRIQUE PERDONCINI GARRIDO	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170077429, em nome do profissional Engenheiro Agrônomo TIAGO HENRIQUE PERDONCINI GARRIDO.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1610/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/040992-3 INTERESSADO: TIAGO HENRIQUE PERDONCINI GARRIDO	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170077435, em nome do profissional Engenheiro Agrônomo TIAGO HENRIQUE PERDONCINI GARRIDO.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1611/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/041094-8 INTERESSADO: TIAGO HENRIQUE PERDONCINI GARRIDO	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170077432, em nome do profissional Engenheiro Agrônomo TIAGO HENRIQUE PERDONCINI GARRIDO.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1612/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/041097-2 INTERESSADO: TIAGO HENRIQUE PERDONCINI GARRIDO	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170079279, em nome do profissional Engenheiro Agrônomo TIAGO HENRIQUE PERDONCINI GARRIDO.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1613/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/039612-0 INTERESSADO: UDENALDO DE OLIVEIRA DA SILVA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 834008F, em nome do profissional Técnico em Agropecuária UDENALDO DE OLIVEIRA DA SILVA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1614/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/041109-0 INTERESSADO: VALDEMIR MARIANO DOS SANTOS	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART’s n°s: 1320170046346, 1320170065141, 1320170065131, 1320170056389, 1320170056048 e 1320170056028, em nome do profissional Técnico em Agropecuária VALDEMIR MARIANO DOS SANTOS.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1615/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. 2017/034464-3 INTERESSADO: VALDEMIR SANTOS DA SILVA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ O interessado requer AS BAIXAS DAS ARTs RELACIONADAS. Trata-se de ARTs para aquisição de receituários agronômicos. O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO das BAIIXAS das ARTs requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1616/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/039704-6 INTERESSADO: VILFIDO DIAS	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ARTs nº 1320170081046, 1320170081050, 1320170081058, 1320170081064, em nome do profissional Engenheiro Agrônomo VILFIDO DIAS.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1617/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/036401-6 INTERESSADO: VINICIUS DALL AQUA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320160057789, em nome do profissional Engenheiro Agrônomo VINICIUS DALL AQUA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1618/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/036403-2 INTERESSADO: VINICIUS DALL AQUA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 13201700001099, em nome do profissional Engenheiro Agrônomo VINICIUS DALL AQUA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1619/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/036405-9 INTERESSADO: VINICIUS DALL AQUA	
Setor	:	DAR	

Baixa de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170000156, em nome do profissional Engenheiro Agrônomo VINICIUS DALL AQUA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1620/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/035873-3 INTERESSADO: NOELI RIBEIRO DE SOUZA	
Setor	:	DAR	

Cancelamento de ART

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto e considerando a JUSTIFICATIVA apresentada na qual a profissional interessada e o contratante da obra/serviços, concordam com o cancelamento da ART nº 11557796, tendo em vista a mudança de responsável técnico, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação em nome da profissional **Engenheira Agrônoma NOELI RIBEIRO DE SOUZA.**” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1621/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/038649-4 INTERESSADO: ANDRESSA NUNES FRANÇA	
Setor	:	DAR	

Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional em epígrafe, terá as atribuições do artigo 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n. 23.196/33.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1622/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/033407-9 INTERESSADO: FABRICIO ESPINDOLA MARCONDES	
Setor	:	DAR	

Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 5º da Resolução 218/1973 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º do Decreto Federal n. 23.569/1933. Terá o Título de ENGENHEIRO AGRONOMO.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1623/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/035093-7 INTERESSADO: RICARDO GUIMARAES ORENHA	
Setor	:	DAR	

Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional em epígrafe, terá as atribuições do artigo 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n. 23.196/33. Terá o título de ENGENHEIRO AGRÔNOMO.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1624/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/038629-0 INTERESSADO: TIAGO TOSHIHIKO YASUNAKA	
Setor	:	DAR	

Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais o profissional terá as atribuições dos Art. 3º e 4º da Resolução n. 313/86 do CONFEA, com RESTRIÇÕES: Prescrição de Receituários Agrônomicos, Manejo Florestal, Inspeção/Defesa Sanitária, Georreferenciamento, Levantamento Topográfico Planimétrico, Batimétrico, Zootecnia, Biotecnologia e Engenharia Genética, Tecnologia de transformação de produtos de origem vegetal, pecuária e aquícola, produtos e subprodutos florestais, Biossegurança agropecuária e pesqueira, Bromatologia e zimotecnia, construções, Edificações e instalações para fins agropecuários, aquícolas e florestais, Instalações elétricas, Saneamento referente ao campo de Atuação Profissional Agrossilvipastoril, Parques e jardins, recuperação de áreas degradadas, Colheita Florestal e anatomia da madeira, Gestão de Resíduos, Qualidade da água, Projetos de irrigação e hidráulicos.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. **JÂNIO FAGUNDES BORGES**. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): **ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.**

Cientifique-se e cumpra-se.
Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1625/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/037623-5 INTERESSADO: SOLANGE MARIA RADAELLI	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Desconto por Tempo de Registro no Sistema Confea/Crea (35 anos Masculino e 30 anos Feminino)

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da CONCESSÃO do desconto de 90%(noventa por cento) no valor da ANUIDADE do CREA-MS a Profissional em epígrafe, para o EXERCÍCIO de 2018, por tempo indeterminado.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1626/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/039160-9 INTERESSADO: AGROPACURI	
Setor	:	DAR	

Exclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: A Empresa AGRO PACURI requer deste Conselho A EXCLUSÃO DO ENGENHEIRO AGRÔNOMO GILSON BOMBARDO, ART Nº 11 018 77F. Para tanto apresenta a documentação que comprova o distrato entre as partes. O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da EXCLUSÃO do ENGENHEIRO AGRÔNOMO GILSON BOMBARDO na ÁREA da AGRONOMIA, SOLICITAMOS QUE O DAR / CREA/MS comunique a interessada para providenciar um novo responsável técnico, no PRAZO MÁXIMO DE DEZ DIAS se ainda não o fez.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1627/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/038425-4 INTERESSADO: COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	
Setor	:	DAR	

Exclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “A COCAMAR - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL requer deste Conselho A EXCLUSÃO DO ENGENHEIRO AGRÔNOMO LUIS PAULO POLEWACE MANTOCANI, ART Nº 11 653 289. Para tanto, apresenta a documentação que comprova a sua exclusão do quadro técnico da empresa. Desta forma, o nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da EXCLUSÃO requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1628/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/029493-0 INTERESSADO: PROQUALITY SERVICOS	
Setor	:	DAR	

Exclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo **DEFERIMENTO** da **BAIXA** da ART nº: 927.955 e pela **BAIXA** da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Agrônomo OSWALDO ROBERTO GALETTI, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. Manifestamos também, por determinar a DAR para NOTIFICAR a Empresa PROQUALITY SERVICOS LTDA, para apresentar NOVO Responsável técnico com atribuições condizentes com o seu objetivo social, no prazo de 10 dias, sob pena de CANCELAMENTO do REGISTRO da EMPRESA, neste Conselho.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1629/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/038134-4 INTERESSADO: SO SAL LTDA - EPP	
Setor	:	DAR	

Exclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando de conformidade com a Resolução n. 336/89 e 1.025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a exclusão da profissional Eng. Agrônoma Anelisse de Oliveira Leirias e, baixa da ART n. 11501125.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1630/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/039062-9 INTERESSADO: GERALDO PEREIRA DA SILVA	
Setor	:	DAR	

Inclusão de Novo Título

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, e considerando o disposto na Decisão Plenária PL/MS n. 128/2014 de 09/04/2014, o profissional em epígrafe, terá as atribuições do artigo 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n. 23.196/33. OBS. O profissional requer anotação do curso de Pós Graduação Lato Sensu - Gestão de Agronegócios, concluído pela **FACULDADE ANHANGUERA DE DOURADOS**, somos pelo deferimento que seja anotação a pós graduação de Gestão Agronegócio.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1631/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/038280-4 INTERESSADO: LUIZ CARLOS LAGO DE AQUINO	
Setor	:	DAR	

Inclusão de Novo Título

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, e considerando o disposto na Decisão Plenária PL/MS n. 128/2014 de 09/04/2014, o profissional em epígrafe, terá as atribuições do artigo 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n. 23.196/33.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1632/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/034377-9 INTERESSADO: MARCO PAULO TEIXEIRA MARCONDES	
Setor	:	DAR	

Inclusão de Novo Título

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 6º e 7º do Decreto n. 90.922/85, no âmbito da formação de técnico em agronegócio, combinados com o artigo 1º do Decreto n. 4.560/02, (atribuições concedida pelo CREA-DF). Terá Título de Técnico em Agronegócio.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1633/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/039393-8 INTERESSADO: MARCOS PETELIM ZANATA	
Setor	:	DAR	

Inclusão de Novo Título

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, e considerando o disposto na Decisão Plenária PL/MS n. 128/2014 de 09/04/2014, o profissional em epígrafe, terá as atribuições do artigo 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n. 23.196/33. Terá o título de ENGENHEIRO AGRÔNOMO.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1634/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/039628-7 INTERESSADO: MICHEL FERNANDO RICHENA	
Setor	:	DAR	

Inclusão de Novo Título

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, e considerando o disposto na Decisão Plenária PL/MS n. 128/2014 de 09/04/2014, o profissional em epígrafe, terá as atribuições do artigo 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n. 23.196/33. Terá o título de ENGENHEIRO AGRÔNOMO.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1635/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/039741-0 INTERESSADO: RODRIGO SUTIER FREIRES	
Setor	:	DAR	

Inclusão de Novo Título

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, e considerando o disposto na Decisão Plenária PL/MS n. 128/2014 de 09/04/2014, o profissional em epígrafe, terá as atribuições do artigo 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n. 23.196/33. Terá o título de ENGENHEIRO AGRÔNOMO.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Ass.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1636/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/039694-5 INTERESSADO: BIOTEK AGRICULTURE BRASIL CIENTIFICA LTDA ME	
Setor	:	DAR	

Inclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “A BIOTEK AGRICULTURA BRASIL CIENTÍFICA LTDA - ME ,requer deste Conselho A INCLUSÃO DO ENGENHEIRO AGRÔNOMO IRANDIR GOMES RIEDO , ART Nº 13 2017 0077 956 .Para tanto apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 /89 do CONFEA.Tendo cumprido as exigências legais o nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da INCLUSÃO DO ENGENHEIRO AGRÔNOMO IRANDIR GOMES RIEDO , NA ÁREA DA AGRONOMIA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1637/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. 2017/036465-2 INTERESSADO: BOA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	
Setor	:	DAR	

Inclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ A Empresa BOA VISTA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA requer A INCLUSÃO DO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA PAULO SÉRGIO FREITAS JÚNIOR, como Responsável Técnico na área das atribuições de técnico em agropecuária. Para tanto, apresenta a documentação constantes na Resolução Nº336/89 do CONFEA. Estando em ordem e atendendo as exigências legais, o nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DA INCLUSÃO requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Ass.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1638/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/039520-5 INTERESSADO: C.VALE RIO BRILHANTE	
Setor	:	DAR	

Inclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ A Empresa C. VALE RIO BRILHANTE requer deste Conselho A INCLUSÃO DO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA IGOR EDUARDO TORO, ART Nº 13 2017 0079 455 .na ÁREA DAS ATRIBUIÇÕES DO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA. Para tanto, apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais o nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da INCLUSÃO do TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA como responsável técnico. DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1639/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/038458-0 INTERESSADO: COAMO	
Setor	:	DAR	

Inclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da ART nº: 1320170070435 e pela Inclusão da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Agrônomo NIANDRO CHIQUETTI SOARES, CREA MS **157941/D** Engenheiro Agrônomo, pelo Desempenho de Cargo ou Função Técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1640/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/039202-8 INTERESSADO: COAMO	
Setor	:	DAR	

Inclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ A COAMO requer deste Conselho A INCLUSÃO DO ENGENHEIRO AGRÔNOMO DOUGLAS PEREIRA DA SILVA, ART Nº 13 2017 0073 827, como RESPONSÁVEL TÉCNICO na ÁREA DA ENGENHARIA AGRONÔMICA. Para tanto apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DA INCLUSÃO DO ENGENHEIRO AGRÔNOMO DOUGLAS PEREIRA DA SILVA COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1641/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/039203-6 INTERESSADO: COAMO	
Setor	:	DAR	

Inclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ A COAMO requer deste Conselho A INCLUSÃO DO ENGENHEIRO AGRÔNOMO ALISSON ANDRÉ OBAL, ART Nº 13 2017 0075 931, como RESPONSÁVEL TÉCNICO na ÁREA DA ENGENHARIA AGRONÔMICA. Para tanto apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DA INCLUSÃO DO ENGENHEIRO AGRÔNOMO ALISSON ANDRÉ OBAL COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1642/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/034471-6 INTERESSADO: JY TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS LTDA	
Setor	:	DAR	

Inclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ A J Y - TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS LTDA, requer deste Conselho A INCLUSÃO do ENGENHEIRO FLORESTAL FERNANDO AFONSO SILVA MENDONÇA DE FREITAS, ART Nº 11 475 962, como RESPONSÁVEL TÉCNICO na ÁREA da ENGENHARIA FLORESTAL. Para tanto apresenta a documentação constantes da RESOLUÇÃO Nº 336/89 do CONFEA.EM ANÁLISE, constatamos que cumpre as exigências legais e o nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da INCLUSÃO DO ENGENHEIRO FLORESTAL FERNANDO AFONSO SILVA MENDONÇA DE FREITAS como RESPONSÁVEL TÉCNICO na ÁREA da ENGENHARIA FLORESTAL.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1643/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/031877-4 INTERESSADO: LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LAR	
Setor	:	DAR	

Inclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Em análise ao presente processo e, em atenção à liminar concedida nos autos de Mandado de Segurança n. 0007354-06.2017.4.03.6000 impetrado pela referida empresa em desfavor do Presidente do CREA-MS, que tramita perante a 1ª Vara Federal de Campo Grande-MS, determina-se que a autoridade impetrada, através dos Departamentos competentes, para que este Regional proceda ao registro da Lar Cooperativa Agroindustrial, com o profissional Márcio José Conte como responsável técnico, sem qualquer restrição ou exigência em relação à remuneração por ele percebida, desde que esse seja o único empecilho para registro, bem como para que aceite todos os atos praticados em decorrência do registro determinado, manifestamos pela inclusão do Eng. Agr. Márcio José Conte como seu responsável técnico pela Lar Cooperativa Agroindustrial, tendo o profissional registrado para tanto a ART de cargo e função n. 1320170039120.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.
Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1644/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/038652-4 INTERESSADO: LAVORO AGROCOMERCIAL LTDA	
Setor	:	DAR	

Inclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ A EMPRESA LAVORO AGROCOMERCIAL LTDA requer deste Conselho A INCLUSÃO DO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA GILSON GOMES DE LIMA , ART Nº 13 2017 0075 087, na área das ATRIBUIÇÕES DO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução Nº 336 / 89 do CONFEA. Desta forma, o nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DA INCLUSÃO requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1645/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/039424-1 INTERESSADO: SAGA SERVIÇOS	
Setor	:	DAR	

Inclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “ A Empresa SAGA SERVIÇOS requer deste Conselho A INCLUSÃO DO ENGENHEIRO AGRÔNOMO RICARDO ALMEIDA CASTANHEIRA, ART Nº 13 2017 0078 985 , na ÁREA da ENGENHARIA AGRONÔMICA . Para tanto apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA .Tendo cumprido as exigências legais o nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da INCLUSÃO de RESPONSÁVEL TÉCNICO requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÊLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1646/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/037886-6 INTERESSADO: TH TERRAPLANAGEM LTDA	
Setor	:	DAR	

Inclusão de Responsável Técnico

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando a documentação de conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a inclusão do profissional Eng. Agrônomo Lucas de Carvalho Cardoso como responsável técnico, ART n. 1320170074307, para atividades no âmbito da agronomia” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1647/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/036551-9 INTERESSADO: PAULO ROGERIO BELTRAMIN DA FONSECA	
Setor	:	DAR	

Interrupção de Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do PAULO ROGÉRIO BEL TRAMIN DA FONSECA, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1648/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/034943-2 INTERESSADO: ROGERIO PARIZOTTO	
Setor	:	DAR	

Interrupção de Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do ROGERIO PAIZOTTO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1649/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/034575-5 INTERESSADO: VINICIUS ROTERMEL GRANDO	
Setor	:	DAR	

Interrupção de Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do VINICIUS ROTERMEL GRANDE, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1650/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/038667-2 INTERESSADO: ALLYSON CORREA BARRIOS	
Setor	:	DAR	

Reabilitação do Registro Definitivo (validade)

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Lei 5.524/68; Art.3 do Dec.90.922/85, para os itens I a V; Art.6 do Dec.90.922/85 alterado pelo Dec. 4.560/02, no que diz respeito aos itens I,II- para atuar em atividades de extensão, assistência técnica, associativismo e divulgação técnica; III:VI, para as alíneas a, b, e f e g; VII; IX; XIII; XV; XVI; XXII; XXVI; XXXI; e do Art.7 do Dec.90.922/85 em consonância com a Res.262/79 e Art.7 da Lei 6.835/80. Circunscrita ao âmbito da modalidade cursada.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1651/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/038274-0 INTERESSADO: ARAQUEM IBRAHIM MIDON	
Setor	:	DAR	

Reabilitação do Registro Definitivo (validade)

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos ARTIGO 6 E 7 DO DECRETO 90922/85, COMBINADOS COM O ARTIGO 1 DO DECRETO 4560/02, RESPEITANDO OS LIMITES DE SUA FORMAÇÃO E DE CONFORMIDADE COM O PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 84º DA LEI 5.194/66.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1652/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/038785-7 INTERESSADO: CLOVIS DAVID MEDEIROS MARTINS	
Setor	:	DAR	

Reabilitação do Registro Definitivo (validade)

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 5º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, COMBINADO COM OS ARTIGOS 6º, 7º, 8º, 9º E 10 DO DECRETO N. 23.196/33.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1653/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/034276-4 INTERESSADO: DORIVALDO BORGES MARTINS NETO	
Setor	:	DAR	

Reabilitação do Registro Definitivo (validade)

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, COMBINADO COM OS ARTIGOS 6º, 7º, 8º, 9º E 10º DO DECRETO 23.196.33/33.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1654/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. 2017/038512-9 INTERESSADO: ENESIO RODRIGUES CASTRO NETO	
Setor	:	DAR	

Reabilitação do Registro Definitivo (validade)

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 5 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA COMBINADO COM OS ARTIGOS 6º, 7º, 8º, 9º E 10º DO DECRETO 23196/33.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Ass.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1655/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/036659-0 INTERESSADO: EVELINE ALVES DOS SANTOS	
Setor	:	DAR	

Reabilitação do Registro Definitivo (validade)

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 6º e 7º do Decreto n. 90.922/85, combinados com o artigo 1º do Decreto n. 4.560/02, respeitando os limites de sua formação e de conformidade com parágrafo único do artigo 84º da Lei 5.194/66. Terá o Título de Técnico em Agropecuária.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1656/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/038887-0 INTERESSADO: GIOVANI GODOI PEDROMO	
Setor	:	DAR	

Reabilitação do Registro Definitivo (validade)

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 6 E 7 DO DECRETO 90922/85, COMBINADOS COM O ARTIGO 1º DO DECRETO 4560/02, RESPEITANDO OS LIMITES DE SUA FORMAÇÃO E DE CONFORMIDADE COM O PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 84 DA LEI 5194/66.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1657/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/039495-0 INTERESSADO: HERCULES ALVES DE ARRUDA	
Setor	:	DAR	

Reabilitação do Registro Definitivo (validade)

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 6º E 7º DO DECRETO 90.922/85 COMBINADOS COM O ARTIGO 1º DO DECRETO 4.560/02, RESPEITANDO OS LIMITES DE SUA FORMAÇÃO DE CONFORMIDADE COM O PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 84º DA LEI 5.194/66.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1658/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/037130-6 INTERESSADO: JOSE CARLOS DE ALMEIDA PINTO	
Setor	:	DAR	

Reabilitação do Registro Definitivo (validade)

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da Lei Federal n. 5.524/1968 – Art 2º e artigos 3º, 6º e 7º do Decreto n.º 90.922/85 combinados com o artigo 1º do Decreto n.º 4.560/02, respeitando os limites de sua formação na área agropecuária, (conforme informação do CREA-PR). Terá Título de TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1659/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/038628-1 INTERESSADO: KENIO BATISTA NOGUEIRA	
Setor	:	DAR	

Reabilitação do Registro Definitivo (validade)

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando a documentação de conformidade com a Resolução n. 1.007/03 do CONFEA, somos de parecer favorável a reativação do registro do profissional com as atribuições do ARTIGO 5º da RESOLUÇÃO 218/73 do CONFEA, combinado com os ARTIGOS 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do DECRETO 23.196/33.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1660/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/038628-1 INTERESSADO: KENIO BATISTA NOGUEIRA	
Setor	:	DAR	

Reabilitação do Registro Definitivo (validade)

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando a documentação de conformidade com a Resolução n. 1.007/03 do CONFEA, somos de parecer favorável a reativação do registro do profissional com as atribuições dos ARTIGOS 6º e 7º DO DECRETO 90.922/85, COMBINADOS COM O ARTIGO 1º DO DECRETO 4.560/02, RESPEITANDO OS LIMITES DE SUA FORMAÇÃO E DE CONFORMIDADE COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 84 DA LEI 5194/66.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1661/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/036925-5 INTERESSADO: LUCAS ALVES FERREIRA	
Setor	:	DAR	

Reabilitação do Registro Definitivo (validade)

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições de acordo com Resolução n. 235/75 do CONFEA, conforme orientação do CREA-PR). Terá o título de ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1662/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/035746-0 INTERESSADO: MARCIO DE OLIVEIRA SANCHES	
Setor	:	DAR	

Reabilitação do Registro Definitivo (validade)

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições de acordo com ARTIGOS 6 E 7 DO DECRETO 90922/85, COMBINADOS COM O ARTIGO 1 DO DECRETO 4560/02, RESPEITANDO OS LIMITES DE SUA FORMAÇÃO.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1663/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/036316-8 INTERESSADO: ODAIR LUIS SELZLER	
Setor	:	DAR	

Reabilitação do Registro Definitivo (validade)

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições de acordo com ATRIBUIÇÕES DOS ARTIGOS 6º E 7º DO DECRETO N. 90.922/85 COMBINADOS COM O ARTIGO 1º DO DECRETO N. 4.560/02, RESPEITANDO OS LIMITES DE SUA FORMAÇÃO E DE CONFORMIDADE COM O PARAGRAFFO UNICO DO ARTIGO 84º DA LEI 5.194/66.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1664/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/037892-0 INTERESSADO: PAULO DE SOUZA LIMA	
Setor	:	DAR	

Reabilitação do Registro Definitivo (validade)

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional em epígrafe, terá as atribuições do artigo 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, (Informação do CREA-SP). Terá o título de ENGENHEIRO AGRÔNOMO.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1665/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/038760-1 INTERESSADO: RONDINEY DINIZ ASSIS	
Setor	:	DAR	

Reabilitação do Registro Definitivo (validade)

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional em epígrafe, terá as atribuições do ARTIGOS 6, 7, 8, 9 E 10 DO DECRETO 23196/33, COMBINADOS COM O ARTIGO 5 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1666/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/038898-5 INTERESSADO: SERGIO OSCAR BERNARDES LIMA	
Setor	:	DAR	

Reabilitação do Registro Definitivo (validade)

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional em epígrafe, terá as atribuições do ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, COMBINADO COM OS ARTIGOS 6º, 7º, 8º E 9º DO DECRETO 23196/33.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1667/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/037763-0 INTERESSADO: SILVIO PEREIRA VARGAS	
Setor	:	DAR	

Reabilitação do Registro Definitivo (validade)

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional em epígrafe, terá as atribuições do ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, COMBINADO COM OS ARTIGOS 6º, 7º, 8º, 9º, E 10º DO DECRETO 23.196/33.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1668/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/039307-5 INTERESSADO: WELLINGTON PEREIRA DE LIMA	
Setor	:	DAR	

Reabilitação do Registro Definitivo (validade)

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional em epígrafe, terá as atribuições dos ARTIGOS 6º, 7º, 8º, 9º E 10º DO DECRETO N. 23.196/33, COMBINADAS COM AQUELAS DO ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1669/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/036365-6 INTERESSADO: ANDRÉ MAKIO KUSANO	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional em epígrafe, terá as atribuições do artigo 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n. 23.196/33. Terá o título de ENGENHEIRO AGRÔNOMO.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1670/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/031485-0 INTERESSADO: ANDRÉ RICARDO BUORO	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional em epígrafe, terá as atribuições do artigo 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n. 23.196/33. Terá o título de ENGENHEIRO AGRÔNOMO.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1671/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/039475-6 INTERESSADO: BRUNO BORGES SANJINEZ	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, e considerando o disposto na Decisão Plenária PL/MS n. 128/2014 de 09/04/2014, o profissional em epígrafe, terá as atribuições do artigo 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n. 23.196/33. Terá o título de ENGENHEIRO AGRÔNOMO.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1672/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/034868-1 INTERESSADO: CARLA FRANIELE EFFGEN	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, e considerando o disposto na Decisão Plenária PL/MS n. 128/2014 de 09/04/2014, o profissional em epígrafe, terá as atribuições do artigo 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n. 23.196/33.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1673/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/031572-4 INTERESSADO: CLAUDINEI KORB	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições de acordo com o caput do artigo 6º do Decreto n. 90.922/85, modificado pelo decreto 4.560/02 e artigo 7º do Decreto n. 90.922/85, de conformidade com o parágrafo único do artigo 84 da Lei n. 5.194/66, conforme orientação do CREA-SC. Terá Título de **TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA.**” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1674/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/030323-8 INTERESSADO: DANILO FIGUEIREDO MARQUES	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional em epígrafe, terá as atribuições do artigo 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n. 23.196/33. Terá o título de ENGENHEIRO AGRÔNOMO.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1675/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/039013-0 INTERESSADO: EDUARDO ESPINDOLA BARRETO	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n. 23.196/33.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1676/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. 2017/038078-0 INTERESSADO: FABRÍCIO DA SILVA FEITOSA	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos Artigo 6º e 7º Decreto n. 90.922/85, respeitados os limites de sua formação, amparado pelo que dispõe o artigo 2º da Resolução n. 1057/14 do CONFEA. Terá Título de TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1677/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/040557-0 INTERESSADO: FABRICIO VILARINHO DA SILVADA SILVA	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, e considerando o disposto na Decisão Plenária PL/MS n. 128/2014 de 09/04/2014, o profissional em epígrafe, terá as atribuições do artigo 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n. 23.196/33. Terá o título de ENGENHEIRO AGRÔNOMO.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1678/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. 2017/037189-6 INTERESSADO: GABRIEL PEREIRA RAMOS	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos Artigo 6º e 7º Decreto n. 90.922/85, respeitados os limites de sua formação, amparado pelo que dispõe o artigo 2º da Resolução n. 1057/14 do CONFEA. Terá Título de TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1679/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/037152-7 INTERESSADO: GUSTAVO PEREIRA MARQUES GADDA	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as Atribuições concedidas para as turmas do 1º semestre de 2012 ao 2º semestre de 2016, constam dispostas do artigo 3º do Decreto 90922/85: Os técnicos industriais e técnicos agrícolas de 2º grau, observado o disposto nos arts 4º e 5º, poderão: I- conduzir a execução técnica dos trabalhos de sua especialidade; II- prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas; III- orientar e coordenar a execução dos serviços de manutenção de equipamentos e instalação; IV dar assistência técnica na compra, venda e utilização de produtos e equipamentos especializados; V- responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos compatíveis com a respectiva formação profissional. Do art. 6º do Decreto 90922/85, alterado pelo Decreto 4560/02 As atribuições dos técnicos agrícolas de 2º grau em suas diversas modalidades, para efeito do exercício profissional e da sua fiscalização, respeitados os limites de sua formação, consistem em: I- desempenhar cargos, funções ou empregos em atividades estatais, para estatais e privadas; II- atuar em atividades de extensão, assistência técnica, associativismo e divulgação técnica.; III- ministrar disciplinas técnicas de sua especialidade, constantes dos currículos do ensino de 1º e 2º graus, desde que possua formação específica, incluída a pedagógica, p/exercício do magistério nesses 2 níveis de ensino; VI -prestar assistência técnica e assessoria no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos e vistorias, pericias, arbitramento e consultoria, exercendo, entre outras, as tarefas: a)coleta de dados de natureza técnica; b)desenho de detalhes de construções rurais; e)manejo e regulagem de máquinas e implementos agrícola; f)execução e fiscalização dos procedimentos relativos ao preparo do solo até a colheita, armazenamento, comercialização, e industrialização dos produtos agropecuários. g)administração de propriedades rurais; comuns e melhoradas, bem como em serviços de drenagem e



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1679/2017	FL. 02
--------------------------	----------	----------------------------	---------------

irrigação. VII conduzir, executar e fiscalizar obra e serviço técnico, compatíveis c/ a respectiva formação profissional; IX- executar trabalhos de mensuração e controle de qualidade; XIII administrar propriedades rurais em nível gerencial; XV- treinar e conduzir equipes de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; XVI- treinar e conduzir equipes de execução de serviços e obras de sua modalidade; XXII- aplicar métodos e programas de reprodução animal e de melhoramento genético; XXVI -identificar e aplicar técnicas mercadológicas p/distribuição e comercialização de produtos; XXXI- desempenhar outras atividades compatíveis c/sua formação profissional. §1º Para efeito do disposto no inciso IV, fica estabelecido o valor máximo de R\$ 150.000,00 por projeto. e §2º As atribuições estabelecidas no caput não obstam o livre exercício das atividades de 01/08/2017 Zimbra <https://mail.creams.org.br/h/printmessage?id=66002&tz=America/Cuiaba> 2/2 atividades correspondentes nem constituem reserva do mercado. (NR). Do artigo 7º do Decreto 90922/85: Artº 7º Além das atribuições mencionadas neste Decreto, fica assegurado aos Técnicos Agrícolas de 2º grau o exercício de outras atribuições, desde que compatíveis com sua formação curricular. Terá título de **TECNICO EM AGROPECUARIA.** ” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1680/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/039020-3 INTERESSADO: GUSTAVO VERAS LIGURI	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, e considerando o disposto na Decisão Plenária PL/MS n. 128/2014 de 09/04/2014, o profissional em epígrafe, terá as atribuições do artigo 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n. 23.196/33. Terá o título de ENGENHEIRO AGRÔNOMO.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1681/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/037683-9 INTERESSADO: JAMILE BENETÃO	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, e considerando o disposto na Decisão Plenária PL/MS n. 128/2014 de 09/04/2014, a profissional em epígrafe, terá as atribuições do artigo 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n. 23.196/33. Terá o título de ENGENHEIRA AGRÔNOMO.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1682/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/039012-2 INTERESSADO: JOSÉ JOAQUIM RUIZ DIAS JUNIOR	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, e considerando o disposto na Decisão Plenária PL/MS n. 128/2014 de 09/04/2014, o profissional em epígrafe, terá as atribuições do artigo 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n. 23.196/33. Terá o título de ENGENHEIRO AGRÔNOMO.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1683/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/040678-9 INTERESSADO: LARISSA CAROLINA MENDOZA CORRÊA CARDOSO	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, e considerando o disposto na Decisão Plenária PL/MS n. 128/2014 de 09/04/2014, a profissional em epígrafe, terá as atribuições do artigo 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n. 23.196/33. Terá o título de ENGENHEIRA AGRÔNOMO.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1684/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/038323-1 INTERESSADO: LUCAS COUTINHO REIS	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições pela Resolução n. 313/786 CONFEA, com RESTRIÇÕES em: Prescrição de Receitas Agronômicas, Inspeção/Defesa Sanitária, Georeferenciamento, Levantamento Topográfico Planimétrico, Batimétrico, Biotecnologia e Engenharia Genética, produtos e subprodutos florestais, Biossegurança agropecuária e pesqueira, Bromatologia e Zimotecnia, Construções, Edificações e Instalações para fins Agropecuários, Aquícolas e Florestais, Instalações Elétricas, Saneamento referente ao Campo de Atuação Profissional Agrossilvipastoril, Recuperação de áreas degradadas, Colheita florestal e Anatomia da Madeira, Gestão de Resíduos, Qualidade da Água, Projetos de irrigação e Hidráulicos. Terá o título de TECNÓLOGO EM AGROECOLOGIA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1685/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/034549-6 INTERESSADO: LUCAS FERNANDES	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, e considerando o disposto na Decisão Plenária PL/MS n. 128/2014 de 09/04/2014, o profissional em epígrafe, terá as atribuições do artigo 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n. 23.196/33. Terá o título de ENGENHEIRO AGRÔNOMO.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1686/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/039458-6 INTERESSADO: PATRICK OTTONI	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, e considerando o disposto na Decisão Plenária PL/MS n. 128/2014 de 09/04/2014, o profissional em epígrafe, terá as atribuições do artigo 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n. 23.196/33. Terá o título de ENGENHEIRO AGRÔNOMO.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1687/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/039008-4 INTERESSADO: RAFAELA CRISTIANA MACHADO BOTH	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n. 23.196/33.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1688/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/034867-3 INTERESSADO: REGIANE FURTADO DE MIRANDA	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, e considerando o disposto na Decisão Plenária PL/MS n. 128/2014 de 09/04/2014, a profissional em epígrafe, terá as atribuições do artigo 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n. 23.196/33. Terá o título de ENGENHEIRA AGRÔNOMA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1689/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/039533-7 INTERESSADO: THIAGO NONATO MAGRIN	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 6º e 7º Decreto n. 90.922/85, respeitados os limites de sua formação, amparado pelo que dispõe o artigo 2º da Resolução n. 1057/14 do CONFEA. Terá Título de TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1690/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/026875-0 INTERESSADO: TIAGO DE ALMEIDA CARDOSO	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, e considerando o disposto na Decisão Plenária PL/MS n. 128/2014 de 09/04/2014, o profissional em epígrafe, terá as atribuições do artigo 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n. 23.196/33. Terá o título de ENGENHEIRO AGRÔNOMO.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1691/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/039011-4 INTERESSADO: TIAGO LOUREIRO GABRIEL	
Setor	:	DAR	

Registro

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n. 23.196/33.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1692/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. 2017/037496-8 INTERESSADO: JULIANE KELLY VASQUES MONTEIRO ARAUJO	
Setor	:	DAR	

Revisão de Atribuição

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Artigo 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinando com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto 23.196/33.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1693/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/034909-2 INTERESSADO: SUEKANE & CIA LTDA	
Setor	:	DAR	

Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “A empresa SUEKANE & CIA LTDA solicita o cancelamento do registro no Conselho. Considerando que não existe débito pendente no Conselho, exceto o processo que já se encontra no Departamento Jurídico, somos de parecer favorável ao cancelamento do registro da empresa no CREA-MS, sem prejuízos de débitos que possam existir e de sanções futuras.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1694/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2016/084578-0 INTERESSADO: PLANILHA - PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica em Regime de "Empresa Especial"

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: "Diante do exposto, manifestamos pelo INDEFERIMENTO do pedido e pelo ARQUIVAMENTO do presente processo, tendo em vista, que a Empresa já solicitou outro pedido através do Protocolo nº: J-2016/106833-7 e foi DEFERIDO, obtendo o seu Registro NORMAL neste Conselho sob o nº: 18052-MS. Manifestamos também, pela manutenção da ART nº: 1320160011176, por que, foi substituída e aproveitada para o DEFERIMENTO do registro normal." DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1695/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/028841-7 INTERESSADO: AGROTEC	
Setor	:	DAR	

Registro de Pessoa Jurídica

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Agrônomo SERGIO YUTAKA OBARA - ART nº: 1320170006128, para desenvolvimento de atividades na área de AGRONOMIA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1696/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/033633-0 INTERESSADO: UNICONTROL CONTROLE DE PRAGAS	
Setor	:	DAR	

Registro de Pessoa Jurídica

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA, conforme atribuições de seus responsáveis técnicos.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1697/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/034526-7 INTERESSADO: DMPAN - PLANEJAMENTO AGROPECUARIO	
Setor	:	DAR	

Registro de Pessoa Jurídica

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer pelo DEFERIMENTO do Registro da Empresa(Firma Individual de Profissional) em epígrafe, como **“Empresa Normal”**, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do seu Proprietário Técnico em Agropecuária DIONATAN DE SOUZA MENDONÇA – ART nº: 1320170063948 e do Engenheiro Agrônomo PAULO MARIA PEREIRA ART nº: 1320170064511, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA de AGRONOMIA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1698/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/037014-8 INTERESSADO: PADRÃO AGROAMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS	
Setor	:	DAR	

Registro de Pessoa Jurídica

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do Registro da Empresa na Área da Agronomia, e como responsável técnico o Eng. Agrônomo CLEISON DE SOUZA ROSA – ART. N. ° 1320170070913.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1699/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/037306-6 INTERESSADO: NOGUEIRA & ALVES LTDA -ME	
Setor	:	DAR	

Registro de Pessoa Jurídica

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro sob a responsabilidade técnica do Técnico em Agropecuária JOSE CARLOS NOGUEIRA ALVES, ART n. 1320170063369, no âmbito da agronomia.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1700/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/037316-3 INTERESSADO: MATSUMOTO ARMAZÉNS GERAIS LTDA	
Setor	:	DAR	

Registro de Pessoa Jurídica

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando a documentação de conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro sob a responsabilidade técnica do Eng. Agrônomo PAULO CESAR SCHLATTER MATSUMOTO (sócio), ART n. 1320170071924, no âmbito da agronomia.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1701/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/037463-1 INTERESSADO: PLANTEC CONSULTORIA RURAL	
Setor	:	DAR	

Registro de Pessoa Jurídica

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do Registro da Empresa na Área da Agronomia, e como responsável técnico o Eng. Agrônomo ROGERIO GONÇALVES MATEUS – ART. N. ° 1320170071909.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1702/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/037480-1 INTERESSADO: GRUPO VASCONCELLOS BIODIVERSIDADE LTDA	
Setor	:	DAR	

Registro de Pessoa Jurídica

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo **DEFERIMENTO** do Registro da Empresa na Área da Agronomia, e como responsável técnico o Técnico em Agropecuária. **RENATO MARTINS NANTES**, CREA MS 10742/D – ART. Nº 1320170065709.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1703/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/037736-3 INTERESSADO: H S AGRO	
Setor	:	DAR	

Registro de Pessoa Jurídica

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Agrônomo HIGOR ANTONIO SCHNEIDER – ART nº: 1320170072735, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA de AGRONOMIA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1704/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/038111-5 INTERESSADO: CEREALISTA NOVA OPÇÃO	
Setor	:	DAR	

Registro de Pessoa Jurídica

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do visto da Empresa na Área da Agronomia, e como responsável técnico o Técnico em Agropecuária JAIRO FERNANDES MAZETTO, CREA MS 61225/D – ART. N.º.1320170061597” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1705/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/038534-0 INTERESSADO: NATURE ROTISSERIE E BEER LTDA - ME	
Setor	:	DAR	

Registro de Pessoa Jurídica

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem à documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, perante este Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Técnico em Agropecuária **TIAGO ZANETT ALBERTINI, CREA SP 506.090.4287/D - ART nº: 1320170078104**, conforme atribuições de seu responsável técnico.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1706/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/038837-3 INTERESSADO: CERES PROJETOS	
Setor	:	DAR	

Registro de Pessoa Jurídica

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro sob a responsabilidade técnica da Eng^a Agrônoma GRAZIELI FROTAS DOS REIS, ART n. 1320170077156, no âmbito da agronomia.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1707/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM": PROCESSO N. 2017/039102-1 INTERESSADO: ORGANOCERES INDUSTRIA DE FERTILIZANTES LTDA	
Setor	:	DAR	

Registro de Pessoa Jurídica

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Agrônomo GILMAR CURIONI - ART nº: 1320170073244, para desenvolvimento de atividades na área” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1708/2017	
Referência e Interessado	:	6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":	
	:	PROCESSO N. 2017/039146-3 INTERESSADO: FABRIS E LACERDA LTDA - ME	
Setor	:	DAR	

Registro de Pessoa Jurídica

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JÂNIO FAGUNDES BORGES**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do Registro da Empresa na Área da Agronomia, e como responsável técnico o Eng. Agro. JULIO CESAR LACERDA SILVEIRA, CREA MS 10.793/D ART. N. ° 1320170076333.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.
Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1709/2017	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS. PROCESSO REVEL N. 2017001386 AUTUADO: SANTOS ADMINISTRAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA	
Setor	:	DAT	

INFRAÇÃO AO ART. 1º, LEI N.6.496/77. RECURSO: NAI.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA**, com o seguinte teor: “ MANIFESTAMO-NOS PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2017001386, BEM COMO PELA MANUTENÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA ‘A’ DO ART. 73 DA LEI N. 5.194/66, EM GRAU MÁXIMO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1710/2017	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO SF N. 2015002709 AUTUADO: ANDRÉ DOMINGUETTI FERREIRA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: **INFRAÇÃO ART. 1º DA LEI N. 6.496/77. RECURSOS: INDEFERIDO.**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO**, com o seguinte teor: “SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA REFERIDA NAI, COM CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA NA ALÍNEA ‘A’ DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66, EM GRAU MÍNIMO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1711/2017	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO SF N. 2015002745 AUTUADO: BRPEC AGRO PECUÁRIA S/A	
Setor	:	DAT	

EMENTA: **INFRAÇÃO ART. 6º , ALÍNEA "A" DA LEI N. 5.194/66.**
RECURSOS: INDEFERIDO.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO**, com o seguinte teor: “ SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA REFERIDA NAI, COM CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA NA ALÍNEA `D` DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66, EM GRAU MÍNIMO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1712/2017	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO SF N. 2015002746 AUTUADO: CARLOS NOVAES GUIMARÃES	
Setor	:	DAT	

EMENTA: **INFRAÇÃO ART. 6º , ALÍNEA "A" DA LEI N. 5.194/66.
RECURSOS: INDEFERIDO.**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO**, com o seguinte teor: “
SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA REFERIDA NAI, COM CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA NA ALÍNEA `D` DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66, EM GRAU MÍNIMO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1713/2017	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS. PROCESSO SF N. 2015002056 AUTUADO: FRANCISCO LUIZ GRECCHI	
Setor	:	DAT	

EMENTA: **INFRAÇÃO ART. 6º , ALÍNEA "A" DA LEI N. 5.194/66.**
RECURSOS: INDEFERIDO.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO**, com o seguinte teor: “**SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA REFERIDA NAI, COM CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA NA ALÍNEA D DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66, EM GRAU MÍNIMO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1714/2017	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS. PROCESSO SF N. 2015002336 AUTUADO: IVO DONIZETI FERRI	
Setor	:	DAT	

EMENTA: **INFRAÇÃO ART. 6º , ALÍNEA "A" DA LEI N. 5.194/66.**
RECURSOS: INDEFERIDO.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO**, com o seguinte teor: “**SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA REFERIDA NAI, COM CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA NA ALÍNEA D DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66, EM GRAU MÁXIMO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. **JÂNIO FAGUNDES BORGES**. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): **ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.**

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1715/2017	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO SF N. 2015002051 AUTUADO: PEDRO ALBERTO PUGLIESE	
Setor	:	DAT	

EMENTA: **INFRAÇÃO ART. 6º , ALÍNEA "A" DA LEI N. 5.194/66.**
RECURSOS: INDEFERIDO.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO**, com o seguinte teor: “
SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA REFERIDA NAI, COM CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA NA ALÍNEA D DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66, EM GRAU MÁXIMO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1716/2017	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO SF N. 2015002824 AUTUADO: PEDRO COUTINHO NETO	
Setor	:	DAT	

EMENTA: **INFRAÇÃO ART. 6º , ALÍNEA "A" DA LEI N. 5.194/66.**
RECURSOS: INDEFERIDO.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO**, com o seguinte teor: “**SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI, COM CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA NA ALÍNEA ‘D’ DO ARTIGO 73 DA LEI N. 5194/66 EM GRAU MÁXIMO.** Coordenou a reunião o Eng. Agr. **JÂNIO FAGUNDES BORGES**. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): **ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.**

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1717/2017	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO SF N. 2014004096 AUTUADO: RAIGS REFLOR. AGRON. INVEST. GLOB. SUST. LTDA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: **INFRAÇÃO ART. 1º DA LEI N. 6.496/77. RECURSOS: DEFERIDO.**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA**, com o seguinte teor: “ SOMOS PELA IMPROCEDÊNCIA DO AI 2014004096, BEM COMO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1718/2017	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO SF N. 2014004101 AUTUADO: RAIGS REFLOR. AGRON. INVEST. GLOB. SUST. LTDA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: **INFRAÇÃO ART. 1º DA LEI N. 6.496/77. RECURSOS: DEFERIDO.**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA**, com o seguinte teor: “ SOMOS PELA IMPROCEDÊNCIA DO AI 2014004101, BEM COMO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1719/2017	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO SF N. 2016001859 AUTUADO: ALEXANDRE DOS SANTOS GODINHO	
Setor	:	DAT	

EMENTA: **INFRAÇÃO ART. 6º , ALÍNEA "A" DA LEI N. 5.194/66.**
RECURSOS: INDEFERIDO.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA**, com o seguinte teor: “ MANIFESTAMO-NOS PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2016001859, BEM COMO PELA MANUTENÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA ‘D’ DO ART. 73 DA LEI N. 5.194/66, EM GRAU MÍNIMO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1720/2017	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO SF N. 2015003006 AUTUADO: DOMINGOS SÁVIO PEREIRA CORREIA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: **INFRAÇÃO ART. 6º , ALÍNEA "A" DA LEI N. 5.194/66.**
RECURSOS: INDEFERIDO.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA**, com o seguinte teor: “ MANIFESTAMO-NOS PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2015003006, BEM COMO PELA MANUTENÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA ‘D’ DO ART. 73 DA LEI N. 5.194/66, EM GRAU MÁXIMO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1721/2017	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS. PROCESSO SF N. 2015003028 AUTUADO: ELCIO CARDOSO DE OLIVEIRA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: **INFRAÇÃO ART. 6º , ALÍNEA "A" DA LEI N. 5.194/66.**
RECURSOS: INDEFERIDO.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA**, com o seguinte teor: “ MANIFESTAMO-NOS PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2015003028, BEM COMO PELA MANUTENÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA ‘D’ DO ART. 73 DA LEI N. 5.194/66, EM GRAU MÍNIMO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1722/2017	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO SF N. 2015002988 AUTUADO: ELECIO CORNACINI	
Setor	:	DAT	

EMENTA: **INFRAÇÃO ART. 6º , ALÍNEA "A" DA LEI N. 5.194/66.**
RECURSOS: INDEFERIDO.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA**, com o seguinte teor: “ MANIFESTAMO-NOS PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2015002988, BEM COMO PELA MANUTENÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA ‘D’ DO ART. 73 DA LEI N. 5.194/66, EM GRAU MÍNIMO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1723/2017	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO SF N. 2016000742 AUTUADO: ERMELINDO RAMALHO DE CARVALHO	
Setor	:	DAT	

EMENTA: **INFRAÇÃO ART. 6º , ALÍNEA "A" DA LEI N. 5.194/66.**
RECURSOS: INDEFERIDO.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA**, com o seguinte teor: “ MANIFESTAMO-NOS PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2016000742, BEM COMO PELA MANUTENÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA ‘D’ DO ART. 73 DA LEI N. 5.194/66, EM GRAU MÍNIMO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1724/2017	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS. PROCESSO SF N. 2015003014 AUTUADO: GABRIEL JOSE BAURSCHEIT	
Setor	:	DAT	

EMENTA: **INFRAÇÃO ART. 6º , ALÍNEA "A" DA LEI N. 5.194/66.**
RECURSOS: INDEFERIDO.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA**, com o seguinte teor: “ MANIFESTAMO-NOS PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2015003014, BEM COMO PELA MANUTENÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA ‘D’ DO ART. 73 DA LEI N. 5.194/66, EM GRAU MÍNIMO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1725/2017	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS. PROCESSO SF N. 2015003019 AUTUADO: GUILHERME GUIMARÃES FARIAS	
Setor	:	DAT	

EMENTA: **INFRAÇÃO ART. 6º , ALÍNEA "A" DA LEI N. 5.194/66.**
RECURSOS: INDEFERIDO.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA**, com o seguinte teor: “ MANIFESTAMO-NOS PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2015003019, BEM COMO PELA MANUTENÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA ‘D’ DO ART. 73 DA LEI N. 5.194/66, EM GRAU MÍNIMO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1726/2017	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS. PROCESSO SF N. 2015002990 AUTUADO: IRACY HONORINO BALDASSO	
Setor	:	DAT	

EMENTA: **INFRAÇÃO ART. 6º , ALÍNEA "A" DA LEI N. 5.194/66.**
RECURSOS: INDEFERIDO.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA**, com o seguinte teor: “ MANIFESTAMO-NOS PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2015002990, BEM COMO PELA MANUTENÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA ‘D’ DO ART. 73 DA LEI N. 5.194/66, EM GRAU MÍNIMO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1727/2017	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS. PROCESSO SF N. 2015003021 AUTUADO: M M PLANEJAMENTO E ASSISTENCIA TEC AGROPEC LTDA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: **INFRAÇÃO ART. 1º DA LEI N. 6.496/77. RECURSOS: DEFERIDO.**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA**, com o seguinte teor: “ MANIFESTAMO-NOS PELA IMPROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 20150203021, BEM COMO PELA NÃO COBRANÇA DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA `A` DO ART. 73 DA LEI N. 5.194/66. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1728/2017	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS. PROCESSO SF N. 2015002948 AUTUADO: PAULO SERGIO DE OLIVEIRA LEMOS	
Setor	:	DAT	

EMENTA: **INFRAÇÃO ART. 6º , ALÍNEA "A" DA LEI N. 5.194/66.**
RECURSOS: INDEFERIDO.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA**, com o seguinte teor: “ MANIFESTAMO-NOS PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2015002948, BEM COMO PELA MANUTENÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA ‘D’ DO ART. 73 DA LEI N. 5.194/66, EM GRAU MÁXIMO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1729/2017	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS. PROCESSO SF N. 2014001282 AUTUADO: PERCIO PITTA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: **INFRAÇÃO ART. 6º , ALÍNEA "A" DA LEI N. 5.194/66.**
RECURSOS: INDEFERIDO.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA**, com o seguinte teor: “ MANIFESTAMO-NOS PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2014001282, BEM COMO PELA MANUTENÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA ‘D’ DO ART. 73 DA LEI N. 5.194/66, EM GRAU MÁXIMO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1730/2017	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS. PROCESSO SF N. 2015002989 AUTUADO: RUBENS CORNACINI	
Setor	:	DAT	

EMENTA: **INFRAÇÃO ART. 6º , ALÍNEA "A" DA LEI N. 5.194/66.**
RECURSOS: INDEFERIDO.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA**, com o seguinte teor: “ MANIFESTAMO-NOS PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2015002989, BEM COMO PELA MANUTENÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA ‘D’ DO ART. 73 DA LEI N. 5.194/66, EM GRAU MÍNIMO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1731/2017	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS. PROCESSO SF N. 2016001273 AUTUADO: ZILDA DAUSTINO MAIA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: **INFRAÇÃO ART. 6º , ALÍNEA "A" DA LEI N. 5.194/66.**
RECURSOS: INDEFERIDO.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA**, com o seguinte teor: “ MANIFESTAMO-NOS PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2016001273, BEM COMO PELA MANUTENÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA ‘D’ DO ART. 73 DA LEI N. 5.194/66, EM GRAU MÁXIMO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1732/2017	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO REVEL N. 2016002023 AUTUADO: ALDO VIDOTTÍA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: **INFRAÇÃO AO ART. 6º, ALÍNEA "A" DA LEI N. 5.194/66.
RECURSO: NAI.**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME**, com o seguinte teor: “ MANIFESTAMO-NOS PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2016002023, BEM COMO PELA MANUTENÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA 'D' DO ART. 73 DA LEI N. 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ. Absteve-se de Votar: SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1733/2017	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO REVEL N. 2016002039 AUTUADO: ALEXANDRE BRANDE BURGO MACHADO NETTOA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: **INFRAÇÃO AO ART. 6º, ALÍNEA "A" DA LEI N. 5.194/66.
RECURSO: NAI.**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME**, com o seguinte teor: “ MANIFESTAMO-NOS PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2016002039, BEM COMO PELA MANUTENÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA 'D' DO ART. 73 DA LEI N. 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1734/2017	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS. PROCESSO REVEL N. 2016002028 AUTUADO: ALEXANDRE BRANDEBURGO MACHADO NETTOA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: **INFRAÇÃO AO ART. 6º, ALÍNEA "A" DA LEI N. 5.194/66.**
RECURSO: NAI.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME**, com o seguinte teor: “ MANIFESTAMO-NOS PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2016002028, BEM COMO PELA MANUTENÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA 'D' DO ART. 73 DA LEI N. 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1735/2017	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO REVEL N. 2016001552 AUTUADO: ALGACIR BATISTA DE ABREUA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: **INFRAÇÃO AO ART. 6º, ALÍNEA "A" DA LEI N. 5.194/66.**
RECURSO: NAI.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME**, com o seguinte teor: “ MANIFESTAMO-NOS PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2016001552, BEM COMO PELA MANUTENÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA 'D' DO ART. 73 DA LEI N. 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1736/2017	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO REVEL N. 2016002079 AUTUADO: ALICE GARCIA MARTINSA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: **INFRAÇÃO AO ART. 6º, ALÍNEA "A" DA LEI N. 5.194/66.**
RECURSO: NAI.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME**, com o seguinte teor: “ MANIFESTAMO-NOS PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2016002079, BEM COMO PELA MANUTENÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA 'D' DO ART. 73 DA LEI N. 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1737/2017	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS. PROCESSO REVEL N. 2016001174 AUTUADO: ANOAR NOGUEIRA DA SILVAA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: **INFRAÇÃO AO ART. 6º, ALÍNEA "A" DA LEI N. 5.194/66.**
RECURSO: NAI.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME**, com o seguinte teor: “ MANIFESTAMO-NOS PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2016001174, BEM COMO PELA MANUTENÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA 'D' DO ART. 73 DA LEI N. 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1738/2017	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO REVEL N. 2016000177 AUTUADO: ANTONIO FERNANDO SCANAVACCAA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: **INFRAÇÃO AO ART. 6º, ALÍNEA "A" DA LEI N. 5.194/66.
RECURSO: NAI.**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME**, com o seguinte teor: “ MANIFESTAMO-NOS PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2016000177, BEM COMO PELA MANUTENÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA 'D' DO ART. 73 DA LEI N. 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1739/2017	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO REVEL N. 2016000178 AUTUADO: ANTONIO FERNANDO SCANAVACCAA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: **INFRAÇÃO AO ART. 6º, ALÍNEA "A" DA LEI N. 5.194/66.**
RECURSO: NAI.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME**, com o seguinte teor: “ MANIFESTAMO-NOS PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2016000178, BEM COMO PELA MANUTENÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA 'D' DO ART. 73 DA LEI N. 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1740/2017	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO REVEL N. 2016000179 AUTUADO: ANTONIO FERNANDO SCANAVACCAA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: **INFRAÇÃO AO ART. 6º, ALÍNEA "A" DA LEI N. 5.194/66.**
RECURSO: NAI.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME**, com o seguinte teor: “ MANIFESTAMO-NOS PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2016000179, BEM COMO PELA MANUTENÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA 'D' DO ART. 73 DA LEI N. 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1741/2017	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO REVEL N. 2016001033 AUTUADO: ASSOCIACAO CRESCERA	
Setor	:	DAT	

INFRAÇÃO AO ART. 1º, LEI N.6.496/77. RECURSO: NAI.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME**, com o seguinte teor: “ MANIFESTAMO-NOS PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2016001033, BEM COMO PELA MANUTENÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA ‘A’ DO ART. 73 DA LEI N. 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1742/2017	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO REVEL N. 2016001977 AUTUADO: ASSOCIACAO CRESCERA	
Setor	:	DAT	

INFRAÇÃO AO ART. 1º, LEI N.6.496/77. RECURSO: NAI.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME**, com o seguinte teor: “ MANIFESTAMO-NOS PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2016001977, BEM COMO PELA MANUTENÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA ‘A’ DO ART. 73 DA LEI N. 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1743/2017	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS. PROCESSO REVEL N. 2016001976 AUTUADO: ASSOCIACAO CRESCERA	
Setor	:	DAT	

INFRAÇÃO AO ART. 1º, LEI N.6.496/77. RECURSO: NAI.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME**, com o seguinte teor: “ MANIFESTAMO-NOS PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2016001976, BEM COMO PELA MANUTENÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA ‘A’ DO ART. 73 DA LEI N. 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1744/2017	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS. PROCESSO REVEL N. 2012003710 AUTUADO: AGRISUL AGRICOLA LTDA	
Setor	:	DAT	

INFRAÇÃO AO ART. 59, LEI N.5.194/66. RECURSO: NAI.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO**, com o seguinte teor: “SOMOS DE PARECER A NULIDADE DA NAI E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1745/2017	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO REVEL N. 2015002750 AUTUADO: FI WAGSON MARQUES LIMAA	
Setor	:	DAT	

INFRAÇÃO AO ART. 1º, LEI N.6.496/77. RECURSO: NAI.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO**, com o seguinte teor: “SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA REFERIDA NAI, COM CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA NA ALÍNEA ‘A’ DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66, EM GRAU MÁXIMO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1746/2017	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS. PROCESSO REVEL N. 2015002941 AUTUADO: NEI JOSE CANZIANI FILHOA	
Setor	:	DAT	

INFRAÇÃO AO ART. 1º, LEI N.6.496/77. RECURSO: NAI.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO**, com o seguinte teor: “SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA REFERIDA NAI, COM CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA NA ALÍNEA ‘A’ DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66, EM GRAU MÁXIMO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1747/2017	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS. PROCESSO REVEL N. 2005005987 AUTUADO: ASPLAN ASSISTENCIA TECNICA E PLANEJAMENTO AGRICOLAA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: **INFRAÇÃO AO ART. 6º, ALÍNEA "A" DA LEI N. 5.194/66.**
RECURSO: NAI.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA**, com o seguinte teor: “ DE ACORDO COM A DECISÃO PL-0084/2007 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO ‘EX OFÍCIO’ DO PROCESSO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1748/2017	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS. PROCESSO REVEL N. 2015002344 AUTUADO: CM2 PLANEJAMENTO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA MEA	
Setor	:	DAT	

INFRAÇÃO AO ART. 1º, LEI N.6.496/77. RECURSO: NAI.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA**, com o seguinte teor: “ SOMOS PELA MANUTENÇÃO DO AI N. 2015002344, COM APLICAÇÃO DA MULTA, CONFORME PREVISTO NO ART. 73, ALÍNEA ‘A’ DA LEI N. 5.194/66, EM GRAU MÁXIMO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1749/2017	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS. PROCESSO REVEL N. 2016001393 AUTUADO: COOPERATIVA AGRICOLA SUL MATOGROSSENSE LTDA COPASULA	
Setor	:	DAT	

INFRAÇÃO AO ART. 1º, LEI N.6.496/77. RECURSO: NAI.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA**, com o seguinte teor: “ SOMOS PELA MANUTENÇÃO DO AI N. 2016001393, COM APLICAÇÃO DA MULTA, CONFORME PREVISTO NO ART. 73, ALÍNEA ‘A’ DA LEI N. 5.194/66, EM GRAU MÁXIMO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1750/2017	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO REVEL N. 2016001372 AUTUADO: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LARA	
Setor	:	DAT	

INFRAÇÃO AO ART. 1º, LEI N.6.496/77. RECURSO: NAI.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA**, com o seguinte teor: “ SOMOS PELA MANUTENÇÃO DO AI N. 2016001372, COM APLICAÇÃO DA MULTA, CONFORME PREVISTO NO ART. 73, ALÍNEA ‘A’ DA LEI N. 5.194/66, EM GRAU MÁXIMO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1751/2017	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO REVEL N. 2016001373 AUTUADO: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LARA	
Setor	:	DAT	

INFRAÇÃO AO ART. 1º, LEI N.6.496/77. RECURSO: NAI.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA**, com o seguinte teor: “ SOMOS PELA MANUTENÇÃO DO AI N. 2016001373, COM APLICAÇÃO DA MULTA, CONFORME PREVISTO NO ART. 73, ALÍNEA ‘A’ DA LEI N. 5.194/66, EM GRAU MÁXIMO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1752/2017	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO REVEL N. 2016001381 AUTUADO: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LARA	
Setor	:	DAT	

INFRAÇÃO AO ART. 1º, LEI N.6.496/77. RECURSO: NAI.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA**, com o seguinte teor: “ SOMOS PELA MANUTENÇÃO DO AI N. 2016001381, COM APLICAÇÃO DA MULTA, CONFORME PREVISTO NO ART. 73, ALÍNEA ‘A’ DA LEI N. 5.194/66, EM GRAU MÁXIMO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1753/2017	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO REVEL N. 2016001386 AUTUADO: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LARA	
Setor	:	DAT	

INFRAÇÃO AO ART. 1º, LEI N.6.496/77. RECURSO: NAI.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA**, com o seguinte teor: “ SOMOS PELA MANUTENÇÃO DO AI N. 2016001386, COM APLICAÇÃO DA MULTA, CONFORME PREVISTO NO ART. 73, ALÍNEA ‘A’ DA LEI N. 5.194/66, EM GRAU MÁXIMO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1754/2017	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO REVEL N. 2016001420 AUTUADO: COOPERATIVA TRABALHO PROFISSIONAIS AGRONOMIAA	
Setor	:	DAT	

INFRAÇÃO AO ART. 1º, LEI N.6.496/77. RECURSO: NAI.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA**, com o seguinte teor: “ SOMOS PELA MANUTENÇÃO DO AI N. 2016001420, COM APLICAÇÃO DA MULTA, CONFORME PREVISTO NO ART. 73, ALÍNEA ‘A’ DA LEI N. 5.194/66, EM GRAU MÁXIMO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1755/2017	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO REVEL N. 2016001727 AUTUADO: DIRCEU BETTONIA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: **INFRAÇÃO AO ART. 6º, ALÍNEA "A" DA LEI N. 5.194/66.
RECURSO: NAI.**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA**, com o seguinte teor: “ SOMOS PELA MANUTENÇÃO DO AI N. 2016001727, COM APLICAÇÃO DA MULTA, CONFORME PREVISTO NO ART. 73, ALÍNEA ‘D’ DA LEI N. 5.194/66, EM GRAU MÁXIMO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1756/2017	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO REVEL N. 2007327587 AUTUADO: IBRACO INDUSTRIA BRASILEIRA DE CONSTRUCAO LTDA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: **INFRAÇÃO AO ART. 6º, ALÍNEA "A" DA LEI N. 5.194/66.**
RECURSO: NAI.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA**, com o seguinte teor: “ DE ACORDO COM A DECISÃO PL-0084/2007 DO CONFEA, SOMOS PELO ARQUIVAMENTO ‘EX OFICIO’ DO PROCESSO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1757/2017	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO REVEL N. 2016000767 AUTUADO: ILSON PEDROSOA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: **INFRAÇÃO AO ART. 6º, ALÍNEA "A" DA LEI N. 5.194/66.**
RECURSO: NAI.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA**, com o seguinte teor: “ SOMOS PELA MANUTENÇÃO DO AI N. 2016000767, COM APLICAÇÃO DA MULTA, CONFORME PREVISTO NO ART. 73, ALÍNEA ‘D’ DA LEI N. 5.194/66, EM GRAU MÁXIMO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1758/2017	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO REVEL N. 2015000096 AUTUADO: MARIA CRISTINA PEREIRA DE MORAIS RIBEIROA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: **INFRAÇÃO AO ART. 6º, ALÍNEA "A" DA LEI N. 5.194/66.**
RECURSO: NAI.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA**, com o seguinte teor: “ SOMOS PELA MANUTENÇÃO DO AI N. 2015000096, COM APLICAÇÃO DA MULTA, CONFORME PREVISTO NO ART. 73, ALÍNEA ‘D’ DA LEI N. 5.194/66, EM GRAU MÁXIMO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1759/2017	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO REVEL N. 2016001182 AUTUADO: MARIA LURDES SOARES DE ABREUA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: **INFRAÇÃO AO ART. 6º, ALÍNEA "A" DA LEI N. 5.194/66.**
RECURSO: NAI.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA**, com o seguinte teor: “ SOMOS PELA MANUTENÇÃO DO AI N. 2016001182, COM APLICAÇÃO DA MULTA, CONFORME PREVISTO NO ART. 73, ALÍNEA `D` DA LEI N. 5.194/66, EM GRAU MÁXIMO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1760/2017	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS. PROCESSO REVEL N. 2015003013 AUTUADO: MAX ANTONIO SALVADORA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: **INFRAÇÃO AO ART. 6º, ALÍNEA "A" DA LEI N. 5.194/66.**
RECURSO: NAI.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA**, com o seguinte teor: “ SOMOS PELA MANUTENÇÃO DO AI N. 2016003013, COM APLICAÇÃO DA MULTA, CONFORME PREVISTO NO ART. 73, ALÍNEA ‘D’ DA LEI N. 5.194/66, EM GRAU MÁXIMO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1761/2017	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO REVEL N. 2015003018 AUTUADO: NELSON LUIZ DE VASCONCELOS JUNIORA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: **INFRAÇÃO AO ART. 6º, ALÍNEA "A" DA LEI N. 5.194/66.**
RECURSO: NAI.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA**, com o seguinte teor: “ SOMOS PELA MANUTENÇÃO DO AI N. 2015003018, COM APLICAÇÃO DA MULTA, CONFORME PREVISTO NO ART. 73, ALÍNEA ‘D’ DA LEI N. 5.194/66, EM GRAU MÁXIMO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1762/2017	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS. PROCESSO REVEL N. 2016000755 AUTUADO: OSCALINA ANDRADE DA CUNHAA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: **INFRAÇÃO AO ART. 6º, ALÍNEA "A" DA LEI N. 5.194/66.**
RECURSO: NAI.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA**, com o seguinte teor: “ SOMOS PELA MANUTENÇÃO DO AI N. 2016000755, COM APLICAÇÃO DA MULTA, CONFORME PREVISTO NO ART. 73, ALÍNEA ‘D’ DA LEI N. 5.194/66, EM GRAU MÁXIMO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1763/2017	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS. PROCESSO REVEL N. 2016000710 AUTUADO: PAULO RODRIGUES SIEMIONKOA	
Setor	:	DAT	

INFRAÇÃO AO ART. 1º, LEI N.6.496/77. RECURSO: NAI.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA**, com o seguinte teor: “ SOMOS PELA MANUTENÇÃO DO AI N. 2016000710, COM APLICAÇÃO DA MULTA, CONFORME PREVISTO NO ART. 73, ALÍNEA ‘A’ DA LEI N. 5.194/66, EM GRAU MÁXIMO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1764/2017	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO REVEL N. 2016001371 AUTUADO: PLANTEC PROJETOS PLANEJ E ASSIST TEC LTDA	
Setor	:	DAT	

INFRAÇÃO AO ART. 1º, LEI N.6.496/77. RECURSO: NAI.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA**, com o seguinte teor: “ SOMOS PELA MANUTENÇÃO DO AI N. 2016001371, COM APLICAÇÃO DA MULTA, CONFORME PREVISTO NO ART. 73, ALÍNEA ‘A’ DA LEI N. 5.194/66, EM GRAU MÁXIMO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1765/2017	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS. PROCESSO REVEL N. 2016000747 AUTUADO: RUTH CUNHA DE OLIVEIRA NOGUEIRAA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: **INFRAÇÃO AO ART. 6º, ALÍNEA "A" DA LEI N. 5.194/66.**
RECURSO: NAI.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA**, com o seguinte teor: “ SOMOS PELA MANUTENÇÃO DO AI N. 2016000747, COM APLICAÇÃO DA MULTA, CONFORME PREVISTO NO ART. 73, ALÍNEA ‘D’ DA LEI N. 5.194/66, EM GRAU MÁXIMO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1766/2017	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO REVEL N. 2016000762 AUTUADO: VALDOMIRO DA SILVA VIEIRAA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: **INFRAÇÃO AO ART. 6º, ALÍNEA "A" DA LEI N. 5.194/66.**
RECURSO: NAI.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA**, com o seguinte teor: “ SOMOS PELA MANUTENÇÃO DO AI N. 201600762, COM APLICAÇÃO DA MULTA, CONFORME PREVISTO NO ART. 73, ALÍNEA ‘A’ DA LEI N. 5.194/66, EM GRAU MÁXIMO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1767/2017	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS. PROCESSO REVEL N. 2016000763 AUTUADO: VALDOMIRO DA SILVA VIEIRAA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: **INFRAÇÃO AO ART. 6º, ALÍNEA "A" DA LEI N. 5.194/66.**
RECURSO: NAI.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA**, com o seguinte teor: “ SOMOS PELA MANUTENÇÃO DO AI N. 2016000762, COM APLICAÇÃO DA MULTA, CONFORME PREVISTO NO ART. 73, ALÍNEA ‘D’ DA LEI N. 5.194/66, EM GRAU MÁXIMO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1768/2017	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO REVEL N. 2016003022 AUTUADO: ADEMILSON MARCOS FACHOLIA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: **INFRAÇÃO AO ART. 6º, ALÍNEA "A" DA LEI N. 5.194/66.**
RECURSO: NAI.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA**, com o seguinte teor: “ MANIFESTAMO-NOS PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2016003022, BEM COMO PELA MANUTENÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA ‘D’ DO ART. 73 DA LEI N. 5.194/66, EM GRAU MÁXIMO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1769/2017	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO REVEL N. 2016003000 AUTUADO: ANILDA PEREIRAA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: **INFRAÇÃO AO ART. 6º, ALÍNEA "A" DA LEI N. 5.194/66.**
RECURSO: NAI.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA**, com o seguinte teor: “ MANIFESTAMO-NOS PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2016003000, BEM COMO PELA MANUTENÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA ‘D’ DO ART. 73 DA LEI N. 5.194/66, EM GRAU MÁXIMO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1770/2017	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS. PROCESSO REVEL N. 2016003003 AUTUADO: ANISIO DE SOUZA OLIVEIRAA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: **INFRAÇÃO AO ART. 6º, ALÍNEA "A" DA LEI N. 5.194/66.**
RECURSO: NAI.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA**, com o seguinte teor: “ MANIFESTAMO-NOS PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2016003003, BEM COMO PELA MANUTENÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA ‘D’ DO ART. 73 DA LEI N. 5.194/66, EM GRAU MÁXIMO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1771/2017	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS. PROCESSO REVEL N. 2017000262 AUTUADO: ARNALDO ALDINO ARNDTA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: **INFRAÇÃO AO ART. 6º, ALÍNEA "A" DA LEI N. 5.194/66.**
RECURSO: NAI.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA**, com o seguinte teor: “ MANIFESTAMO-NOS PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2017000262, BEM COMO PELA MANUTENÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA ‘D’ DO ART. 73 DA LEI N. 5.194/66, EM GRAU MÁXIMO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1772/2017	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS. PROCESSO REVEL N. 2017001370 AUTUADO: COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	
Setor	:	DAT	

INFRAÇÃO AO ART. 1º, LEI N.6.496/77. RECURSO: NAI.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA**, com o seguinte teor: “ MANIFESTAMO-NOS PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2017001370, BEM COMO PELA MANUTENÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA ‘A’ DO ART. 73 DA LEI N. 5.194/66, EM GRAU MÁXIMO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1773/2017	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS. PROCESSO REVEL N. 2017001307 AUTUADO: DEDETIZADORA ESTRELA LTDA MEA	
Setor	:	DAT	

INFRAÇÃO AO ART. 58, LEI N.5.194/66. RECURSO: NAI.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA**, com o seguinte teor: “ MANIFESTAMO-NOS PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2017001307, BEM COMO PELA MANUTENÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA ‘A’ DO ART. 73 DA LEI N. 5.194/66, EM GRAU MÁXIMO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1774/2017	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS. PROCESSO REVEL N. 2016003023 AUTUADO: EVA PRADO FERNANDESA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: **INFRAÇÃO AO ART. 6º, ALÍNEA "A" DA LEI N. 5.194/66.**
RECURSO: NAI.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA**, com o seguinte teor: “ MANIFESTAMO-NOS PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2016003023, BEM COMO PELA MANUTENÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA ‘D’ DO ART. 73 DA LEI N. 5.194/66, EM GRAU MÁXIMO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1775/2017	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS. PROCESSO REVEL N. 2016003028 AUTUADO: FARIA & FARIA LTDA MEA	
Setor	:	DAT	

INFRAÇÃO AO ART. 1º, LEI N.6.496/77. RECURSO: NAI.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA**, com o seguinte teor: “ MANIFESTAMO-NOS PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2016003028, BEM COMO PELA MANUTENÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA ‘A’ DO ART. 73 DA LEI N. 5.194/66, EM GRAU MÁXIMO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1776/2017	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO REVEL N. 2016003005 AUTUADO: FSW AGRO - PECUÁRIA S/AA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: **INFRAÇÃO AO ART. 6º, ALÍNEA "A" DA LEI N. 5.194/66.**
RECURSO: NAI.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA**, com o seguinte teor: “ MANIFESTAMO-NOS PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2016003005, BEM COMO PELA MANUTENÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA ‘D’ DO ART. 73 DA LEI N. 5.194/66, EM GRAU MÁXIMO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1777/2017	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO REVEL N. 2016002990 AUTUADO: JOSIANE NOGUEIRA GROLAA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: **INFRAÇÃO AO ART. 6º, ALÍNEA "A" DA LEI N. 5.194/66.**
RECURSO: NAI.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA**, com o seguinte teor: “ MANIFESTAMO-NOS PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2016002990, BEM COMO PELA MANUTENÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA ‘D’ DO ART. 73 DA LEI N. 5.194/66, EM GRAU MÁXIMO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1778/2017	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS. PROCESSO REVEL N. 2016003002 AUTUADO: MANOEL ANTONIO BRANCO VIEIRAA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: **INFRAÇÃO AO ART. 6º, ALÍNEA "A" DA LEI N. 5.194/66.**
RECURSO: NAI.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA**, com o seguinte teor: “ MANIFESTAMO-NOS PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2016003002, BEM COMO PELA MANUTENÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA ‘D’ DO ART. 73 DA LEI N. 5.194/66, EM GRAU MÁXIMO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1779/2017	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS. PROCESSO REVEL N. 2016002711 AUTUADO: MARCOLINO AVILA DE MENEZESA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: **INFRAÇÃO AO ART. 6º, ALÍNEA "A" DA LEI N. 5.194/66.**
RECURSO: NAI.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA**, com o seguinte teor: “ MANIFESTAMO-NOS PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2016002711, BEM COMO PELA MANUTENÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA ‘D’ DO ART. 73 DA LEI N. 5.194/66, EM GRAU MÁXIMO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1780/2017	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS. PROCESSO REVEL N. 2016002712 AUTUADO: MARCOLINO AVILA DE MENEZESA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: **INFRAÇÃO AO ART. 6º, ALÍNEA "A" DA LEI N. 5.194/66.**
RECURSO: NAI.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA**, com o seguinte teor: “ MANIFESTAMO-NOS PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2016002712, BEM COMO PELA MANUTENÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA ‘D’ DO ART. 73 DA LEI N. 5.194/66, EM GRAU MÁXIMO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1781/2017	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO REVEL N. 2017001379 AUTUADO: MARCOS PAULO TORATTOA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: **INFRAÇÃO AO ART. 6º, ALÍNEA "A" DA LEI N. 5.194/66.**
RECURSO: NAI.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA**, com o seguinte teor: “ MANIFESTAMO-NOS PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2017001379, BEM COMO PELA MANUTENÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA ‘D’ DO ART. 73 DA LEI N. 5.194/66, EM GRAU MÁXIMO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1782/2017	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO REVEL N. 2016002987 AUTUADO: MARIA CARMEM DE ALBUQUERQUEA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: **INFRAÇÃO AO ART. 6º, ALÍNEA "A" DA LEI N. 5.194/66.**
RECURSO: NAI.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA**, com o seguinte teor: “ MANIFESTAMO-NOS PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2016002987, BEM COMO PELA MANUTENÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA ‘D’ DO ART. 73 DA LEI N. 5.194/66, EM GRAU MÁXIMO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1783/2017	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.	
	:	PROCESSO REVEL N. 2016002994 AUTUADO: MARIA CARMEM DE ALBUQUERQUEA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: **INFRAÇÃO AO ART. 6º, ALÍNEA "A" DA LEI N. 5.194/66.**
RECURSO: NAI.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA**, com o seguinte teor: “ MANIFESTAMO-NOS PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2016002994, BEM COMO PELA MANUTENÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA ‘D’ DO ART. 73 DA LEI N. 5.194/66, EM GRAU MÁXIMO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1784/2017	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS. PROCESSO REVEL N. 2016002713 AUTUADO: NAMIRTON PEDRO MEAZZAA	
Setor	:	DAT	

EMENTA: **INFRAÇÃO AO ART. 6º, ALÍNEA "A" DA LEI N. 5.194/66.**
RECURSO: NAI.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA**, com o seguinte teor: “ MANIFESTAMO-NOS PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2016002713, BEM COMO PELA MANUTENÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA ‘D’ DO ART. 73 DA LEI N. 5.194/66, EM GRAU MÁXIMO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ. Absteve-se de Votar: SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1785/2017	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS. PROCESSO REVEL N. 2017001325 AUTUADO: PLANTEC PROJETOS PLANEJ E ASSIST TEC LTDA	
Setor	:	DAT	

INFRAÇÃO AO ART. 1º, LEI N.6.496/77. RECURSO: NAI.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA**, com o seguinte teor: “ MANIFESTAMO-NOS PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2017001325, BEM COMO PELA MANUTENÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA ‘A’ DO ART. 73 DA LEI N. 5.194/66, EM GRAU MÁXIMO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1786/2017	
Referência e Interessado	:	6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS. PROCESSO REVEL N. 2016002775 AUTUADO: SANTOS ADMINISTRAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA	
Setor	:	DAT	

INFRAÇÃO AO ART. 1º, LEI N.6.496/77. RECURSO: NAI.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA**, com o seguinte teor: “ MANIFESTAMO-NOS PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2016002775, BEM COMO PELA MANUTENÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA ‘A’ DO ART. 73 DA LEI N. 5.194/66, EM GRAU MÁXIMO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1787/2017	
Referência e Interessado	:	6.2 — CONS. JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO A – CI N. 034/2017 – CEA. PROCESSO N. 154.517/15 INTERESSADO: AEMS – FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS ASSUNTO: CURSO DE AGRONOMIA. Recebido na CI n. 034/2017 – CEA em 28/08/2017.	
Setor	:	DAT	

EMENTA:

Manifesta-se favorável ao Curso de Agronomia da AEMS com o título de Engenheiro Agrônomo, código 331-02-00 da Tabela de Título da Resolução 473/02 do Confea e as atribuições de acordo com a Resolução 218 de 29 de junho de 1973.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por manifestar-se favorável ao parecer exarado pelo Conselheiro JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, com a seguinte Conclusão do Parecer: “ O presente processo trata-se de registro no CREA-MS do Curso de Agronomia da AEMS – Faculdades Integradas de Três Lagoas. Este processo já foi relatado pelo conselheiro Jorge Wilson Cortez com parecer favorável ao credenciamento com restrição a atuação, conforme o ART. 5º da Resolução 218/1973 do Confea, na Mecanização na Agricultura e Implementos Agrícolas, por falta de conteúdo programático ao referido assunto e a Manejo e Conservação do Solo, por ser disciplina optativa e não obrigatória. A AEMS encaminhou nova proposta de alteração curricular contemplando a disciplina de Mecanização Agrícola com 80 hora aula, como obrigatória. No entanto, não apresentou nenhuma alteração para contemplar o conteúdo de Manejo e Conservação do solo. Diante do exposto somos de parecer favorável ao Curso de Agronomia da AEMS com o título de Engenheiro Agrônomo, código 331-02-00 da Tabela de Título da Resolução 473/02 do Confea e as atribuições de acordo com a Resolução 218 de 29 de junho de 1973, com o Art. 1º, atividade de 1 a 18, e o art. 5º, complementado pelo Art. 25 da mesma Resolução, na Área de Agronomia, Grupo 3 – Agronomia/Modalidade 1 Agronomia / Nível 1 Agronomia, **com restrições a atuação**, em Manejo e Conservação do Solo conforme o Art. 5º da Resolução 218/1973 do Confea, devido à falta deste conteúdo não estar contemplado como obrigatória na grade curricular do curso. Tal atribuição somente seria dado aos alunos aprovados na referida disciplina como optativa.” Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1787/2017
--------------------------	----------	----------------------------

CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1788/2017	
Referência e Interessado	:	08 - Assuntos Gerais: 8.1 - FISCALIZAÇÃO: a) - CI N. 141/2017 - DFI Encaminha via original do Comunicada n. 27368-158, encaminhado para LUIZ CARLOS BURALI, juntamente com a Cédula de Produto Rural Financeira n. 000430982, para análise e parecer quanto a necessidade de corança de profissional responsável técnico para as atividades descritas na Cédula.	
Setor	:	DAT	

EMENTA:

Manifesta-se por informar ao DFI, que há a necessidade de um profissional habilitado para elaboração de projeto técnico de custeio pecuário.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por informar ao DFI, que há a necessidade de um profissional habilitado para elaboração de projeto técnico de custeio pecuário, independentemente de ser somente para aquisição de animais. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Ass.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1789/2017	
Referência e Interessado	:	08 – Assuntos Gerais: 8.1 – FISCALIZAÇÃO: b) – CI N. 144/2017 – DFI Encaminha cópia do Comunicado n. 24827-142, emitido para empresa PARANA IMOBILIÁRIA CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME. Informa que em consulta ao site do CAU-MS verificou-se que a empresa se encontra Registrada naquele Conselho. Ocorre que, em consulta ao nosso sistema, foi constatado o registro de ARTs de vários profissionais de diferentes áreas (cópias anexas) tendo a referida empresa como “Contratante” dos serviços, entre elas as ARTs: 1 – ART n. 1320170010564 – Eng. Ftal ALINE CARRIJO GARCIA; 2 - ART n. 1320160023105 – Eng. Agr. ANTONIO BARBOSA DA COSTA JÚNIOR. Assim, solicita análise e parecer quanto aos procedimentos a serem adotados.	
Setor	:	DAT	

EMENTA:

Manifesta-se por informar ao DFI, que não foram cometidas irregularidades pela empresa PARANA IMOBILIÁRIA CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por informar ao DFI, que não foram cometidas irregularidades pela empresa PARANA IMOBILIÁRIA CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME, uma vez que a mesma possui registro em outro Conselho Profissional, e que quando exerceu atividade no ramo da Agronomia, foi para benefício próprio e a mesma contratou profissionais da Agronomia para responsabilizar-se tecnicamente pelos empreendimentos. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1790/2017	
Referência e Interessado	:	08 – Assuntos Gerais: 8.1 – FISCALIZAÇÃO: c) – CI N. 152/2017 – DFI Encaminha defesa protocolizada sob o n. 567698, relativa ao comunicado n. 26192-142, emitido para ANACLETO ENGENHARIA E CONSULTORIA RURAL LTDA, para conhecimento.	
Setor	:	DAT	

EMENTA: Manifesta-se por somente tomar conhecimento e arquivar a CI N. 152/2017 – DFI.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por somente tomar conhecimento e arquivar a CI N. 152/2017 – DFI. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1791/2017	
Referência e Interessado	:	08 – Assuntos Gerais: 8.1 – FISCALIZAÇÃO: d) – CI N. 147/2017 – DFI Encaminha defesa protocolizada neste Conselho sob o n. 957220, relativa aos comunicados n.s 26981, 26982, 27015 e 207062-185, emitidos para a REIS RIBEIRO & REIS RIBEIRO LTDA-ME, para conhecimento e análise quanto aos procedimentos a serem adotados.	
Setor	:	DAT	

EMENTA: Manifesta-se por transferir o assunto para pauta da próxima reunião, a fim de reunir subsídios para resposta ao DFI.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por transferir o assunto para pauta da próxima reunião, a fim de reunir subsídios para resposta ao DFI. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1792/2017	
Referência e Interessado	:	08 – Assuntos Gerais: 8.1 – FISCALIZAÇÃO: e) – CI N. 161/2017 – DFI Encaminha alguns questionamentos dos agentes fiscais, para análise e resposta desta Especializada.	
Setor	:	DAT	

EMENTA: Manifesta-se acerca das indagações proferidas pelo Departamento de Fiscalização – DFI, para melhor andamento dos trabalhos da Fiscalização.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, e considerando que o Departamento de Fiscalização do CREA-MS - DFI, encaminha alguns questionamentos dos agentes fiscais, para análise e resposta desta Especializada; a Câmara Especializada de Agronomia **DECIDIU** por responder aos questionamentos do DFI no seguinte teor: 1 – Ao chegar a uma revenda de defensivos agrícolas para fiscalização, existe um Engenheiro Agrônomo como vendedor sem registro no CREA-MS, nesse caso ele deverá ser registrado ? Pergunta-se tendo em vista que uma das exigências para a contratação como vendedor é ter conhecimento técnico. O profissional deverá possuir registro junto ao CREA, uma vez que o mesmo está utilizando de conhecimentos técnicos para desempenhar sua função. Tal procedimento está amparado pela alínea “a” do Artigo 6º da Lei 5.194/66, cito: Art. 6º - Exerce ilegalmente a profissão de engenheiro, arquiteto ou engenheiro-agrônomo: a) a pessoa física ou jurídica que realizar atos ou prestar serviços, públicos ou privados, reservados aos profissionais de que trata esta Lei e que não possua registro nos Conselhos Regionais. No entanto, não há a necessidade do profissional estar incluído no quadro de responsáveis técnicos pela empresa. 2 – Em uma fazenda onde o proprietário é Engenheiro Agrônomo e estão sendo realizados serviços na área da Agronomia, ele necessita registrar as ARTs de assistência técnica ? Pergunta-se tendo em vista que em diversa propriedade o Produtor alega que ele mesmo é o dono bem como Engenheiro Agrônomo, porém não se verificou a presença da ART. Existe sim a necessidade de recolher ART das atividades. O fato do proprietário ser profissional habilitado, não exime o mesmo do cumprimento das

./..



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1792/2017	FL. 02
--------------------------	----------	----------------------------	---------------

exigências legais, neste caso o recolhimento de ART das atividades de produção agrícola. 3 – Um profissional Engenheiro Agrônomo possui uma PJ e presta serviços em uma revenda emitindo receiptuários como autônomo, sem constar a revenda ou sua empresa. Qual o procedimento a ser adotado ? Se constatado que esta empresa presta serviços na área da Agronomia, e que possui objeto social com CNAE pertencente a Agronomia, a mesma deverá ser autuada por falta de registro de pessoa jurídica. 4 – Visitando um armazém particular de grãos, constata-se que sua razão é somente para “comércio”, deverá esse armazém ter registro no CREA ? Constatado mediante consulta em seu cartão de CNPJ e “*in loco*” que o mesmo apenas exerce atividade de comércio, não há a necessidade de possuir registro junto ao Conselho. Porém, se esta empresa exerce atividade de armazenamento ou beneficiamento de produtos agrícolas, a mesma deverá possuir registro junto ao Conselho, amparado no Artigo 7º, alíneas “a”, “c”, “d” e “d” e Artigos 59 e 60 da Lei nº 5.194, de 1966 e de acordo com a classe “c” do art. 1º da Resolução nº 336 de 1998 do Confea. 5 – Uma ART poderá ser registrada constando o número de várias cédulas rurais em apenas uma ART ? Não! Cada ART deverá ser individualizada para cada projeto ou cédula rural. No entanto está regra temporariamente não é válida aos projetos da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER. 6 – Uma PF ou PJ pode registrar uma só ART para todos os eventos do mesmo ano (armazenamento, lavoura, cédulas, etc) ? Pode! Contanto que esta ART seja recolhida no início do ano, contemplando assim todas datas de previsão para recolhimento de ARTs dos empreendimentos. 7 – No caso de armazéns (silo) e o Silo Bag, poderá registrar apenas uma ART para os dois sistemas de armazenagem ? Ou cada sistema de armazenagem deve ter uma ART ? Uma ART poderá contemplar as duas formas de armazenamento, porém devem estar descritos na ART os quantitativos de cada um. 8 – Existe algum limite para financiamentos (valores e/ou áreas) para realização através de Técnicos Agrícola/Agropecuária ? Sim, existe! De acordo com o inciso 1º do Artigo 6º do Decreto 4560/2002, que reza: Art. 6º (...) § 1º - Para efeito do disposto no inciso IV, fica estabelecido o valor máximo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) por projeto. 9 – Nos casos dos técnicos com Mandado de Segurança, as empresas pela qual ele responde tecnicamente também estão isentas do recolhimento da ART ? Não! O mandado de segurança, é para isentar Técnicos Agrícola/Agropecuária sindicalizados de pagar a taxa referente a ART, e não eximir do recolhimento da ART. 10 – No caso da Agricultura de Precisão, a ART de assistência técnica



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1792/2017	FL. 03
--------------------------	----------	----------------------------	---------------

contempla essa atividade ou necessita-se uma nova ART ? Na mesma ART pode contemplar as duas atividades, contanto que obedeça os prazos de recolhimento da ART e que cada atividade esteja discriminada. 11 – Podem-se registrar as atividades de Projeto, Assistência Técnica e Armazenagem em uma única ART, visto que os períodos de recolhimento são diferentes ? Pode! Contanto que esta ART seja recolhida no início do ano, contemplando assim todas datas de previsão para recolhimento de ARTs dos empreendimentos. 12 – O DFI deverá aceitar uma ART caso as informações não sejam incondizentes com a cédula rural ? A ART deverá conter todas as informações referentes à cédula, porém não há a necessidade obrigatória de conter o número da cédula, uma vez que, legalmente a ART é recolhida antes de a cédula ser gerada. 13 – As empresas denominadas “Central de recebimento de embalagens” devem ter registro no CREA-MS? E qual o período de registro da ART para essa atividade ? Assunto transferido para a próxima reunião. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1793/2017	
Referência e Interessado	:	08 – Assuntos Gerais: 8.3 – LEI N. 13.477, DE 30/08/2017. Dispõe sobre a instalação de cerca eletrificada ou energizada em zonas urbanas e rural.	
Setor	:	DAT	

EMENTA: Manifesta-se por somente tomar conhecimento sobre a LEI N. 13.477, DE 30/08/2017, que Dispõe sobre a instalação de cerca eletrificada ou energizada em zonas urbanas e rural.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por somente tomar conhecimento sobre a **LEI N. 13.477, DE 30/08/2017**, que Dispõe sobre a instalação de cerca eletrificada ou energizada em zonas urbanas e rural. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1794/2017	
Referência e Interessado	:	001P - DECISÃO N. 1208/2017 - CEA PROTOCOLO N. 1465690/17 - OFÍCIO N. 115 - SAPEN/DITEC - SENAI - JESNER MARCOS ESCANDOLHERO. Encaminha Parecer n. 008/2017 - ASPEN, que esclarece quanto a metodologia de desenvolvimento e sistematização da Unidade Curricular: Projeto Integrador constante nos projetos de cursos de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio, como mecanismo de aproximação do mundo do trabalho e os ambientes didáticos-educacionais existentes nas Unidades Operacionais do SENAI DR MS. Transferida da reunião anterior.	
Setor	:	DAT	

EMENTA:

Manifesta-se por aprovar a proposta do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, de inserir o Projeto Integrador no currículo dos cursos técnicos daquela instituição de ensino.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, e considerando que o projeto integrador é uma proposta de trabalho interdisciplinar que tem como objetivo integrar/inter-relacionar os conhecimentos nas áreas específicas e de conhecimentos gerais, promovendo o desenvolvimento de competências, a capacidade pessoal de pesquisar, mobilizar, articular e colocar em ação conhecimentos, habilidades, atitudes e valores, contribuindo para a formação integral do estudante. A Câmara Especializada de Agronomia, **DECIDIU** por aprovar a proposta do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, de inserir o Projeto Integrador no currículo dos cursos técnicos daquela instituição de ensino. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1795/2017	
Referência e Interessado	:	002P - PROTOCOLOS N.S 1465795 e 1465840/17 - E-MAIL - JOSÉ MARIA MENDES FILHO - AMBIOTECH. Solicita co urgência baixa da ART 862969 cargo/função contratante: 0417967900093 - V.C.P FLORESTAL.	
Setor	:	DAT	

Manifesta-se por retirar o assunto de pauta.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por retirar o assunto de pauta. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1796/2017	
Referência e Interessado	:	003P - PROTOCOLO N. 1464134/17 - E-MAIL - ENG. ELET^a RICARDO RIVELINO ALVES. Solicita manifestação conclusiva deste Conselho sobre alguns questões relativas a atribuição de profissionais.	
Setor	:	DAT	

EMENTA: Manifesta-se por informar que os profissionais pertencentes ao Grupo Agronomia não possuem atribuições para as atividades solicitadas.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por informar, que os profissionais pertencentes ao Grupo Agronomia não possuem atribuições para as atividades solicitadas, salvo os profissionais amparados pelo Artigo 7º da Seção IV da Resolução 1073/2016, ou aquele portador do título de Engenharia de Segurança do Trabalho, devidamente autorizado pela Câmara Especializada desta modalidade. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1797/2017	
Referência e Interessado	:	004P - PROTOCOLO N. 1465774/17 - E-MAIL - ENG. FTAL HELTON HENRIQUE VASCO PIRES - JH ENGENHARIA. Solicita manifestação de questionamento/consulta sobre atribuições dos Engenheiros Florestais para avaliação de VTN. Se os Engenheiros Florestais podem assinar, executar, planejar estudos e laudos agrônômicos para fins de VTN (valor de terra nua), este estudo/ laudo será enviado para receita federal (cálculo de ITR).	
Setor	:	DAT	

Manifesta-se por retirar o assunto de pauta.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por retirar o assunto de pauta. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1798/2017	
Referência e Interessado	:	005P - PROTOCOLO N. 1466194/17 - E-MAIL - GIOVANI GODOI PEDROMO. Solicita saber em quais áreas tem atribuições para atuar.	
Setor	:	DAT	

EMENTA:

Manifesta-se por informar o profissional, que suas atribuições são às pertencentes aos Artigos 6º e 7º do Decreto 90.922/85.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por informar o profissional, que suas atribuições são às pertencentes aos Artigos 6º e 7º do Decreto 90.922/85, combinados com o Artigo 1º do Decreto 4.560/02, respeitando os limites de sua formação. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1799/2017	
Referência e Interessado	:	006P – DECISÃO N. 75.959/2017 - CEECAST Aprova relato do Conselheiro Domingos Sahib Neto, relativo ao Processo da Caixa Econômica Federal. Referente Protocolo n. 1460313.	
Setor	:	DAT	

EMENTA: Manifestar-se favorável ao relato do Conselheiro Domingos Sahib Neto da Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho, relativo ao Processo da Caixa Econômica Federal. Referente Protocolo n. 1460313.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por manifestar-se favorável ao relato do Conselheiro Domingos Sahib Neto da Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho, relativo ao Processo da Caixa Econômica Federal. Referente Protocolo n. 1460313. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1800/2017	
Referência e Interessado	:	007P - CI N. 076/2017 - DAR-ART - CREA-MS Encaminha requerimento protocolizado sob o n. 1465299 em nome do Engenheiro Agrônomo ROBSON FIGUEIREDO CUNHA, para análise e parecer quanto à solicitação de cancelamento e ressarcimento da ARTn. 1320170060915.	
Setor	:	DAT	

EMENTA:

Manifesta-se por deferir a solicitação do profissional Engenheiro Agrônomo ROBSON FIGUEIREDO CUNHA. Sendo assim, a ART nº 1320170060915 deverá ser cancelada, e a taxa paga por ela deverá ser ressarcida ao profissional.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, e considerando o Art. 21 da Resolução 1025/09; O cancelamento da ART ocorrerá quando: I – nenhuma das atividades técnicas descritas na ART forem executadas; II – o contrato não for executado; Considerando as alegações do profissional de que fora recolhida em duplicidade; Considerando que a informação foi conferida junto ao sistema do CREA-MS. A Câmara, **DECIDIU** por deferir a solicitação do profissional Engenheiro Agrônomo ROBSON FIGUEIREDO CUNHA. Sendo assim, a ART nº 1320170060915 deverá ser cancelada, e a taxa paga por ela deverá ser ressarcida ao profissional. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1801/2017	
Referência e Interessado	:	008P – CI N. 081/2017 – DAR – CREA-MS Encaminha requerimento protocolizado sob o n. 1465885 em nome do Técnico em /agropecuária PEDRO DIAS LIMA, para análise e parecer quanto à solicitação de análise de atribuições; segue processo de registro do profissional.	
Sector	:	DAT	

EMENTA: Manifesta-se por Indeferir o pedido de revisão de atribuições do Técnico em Agropecuária PEDRO DIAS LIMA.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, apreciando o expediente acima, e analisando que o profissional Técnico em Agropecuária PEDRO DIAS LIMA solicita revisão de atribuições para Gerenciamento de Resíduos Sólidos. Ocorre que, em consulta ao sistema do CREA-MS, verifica-se que, embora o profissional alegue ter também a formação superior em nível tecnológico de Gestão Ambiental, verifica-se somente que o profissional possui o título de Técnico em Agropecuária. Impossibilitando assim. Desta forma, esta Especializada analisando o processo de registro do profissional, **DECIDIU** por Indeferir o pedido de revisão de atribuições do Técnico em Agropecuária PEDRO DIAS LIMA, uma vez que a atividade não está contida no rol de atribuições deste profissional. Em tempo, decidimos ainda por informar ao profissional que poderá solicitar junto ao CREA-MS, o pedido de inclusão de novo título profissional, em função da formação superior em Gestão Ambiental, e posteriormente solicitar nova revisão de atribuições para a Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1802/2017	
Referência e Interessado	:	009P - PROTOCOLO N. F2017/033972-0 - ENG. AGR. PAULO ANTONIO VENDRAMINI PEDROSO. Assunto: Verificação de atribuição de serviços registrados na ART.	
Setor	:	DAT	

EMENTA:

Manifesta-se pelo INDEFERIMENTO do pedido de BAIXA, pela NULIDADE da ART nº: 1320170041667 e pela remessa deste expediente ao DFI – Departamento de Fiscalização, para Notificação do Profissional, por infração à alínea “b” do artigo 6º da Lei nº 5.194/66. Manifesta-se ainda, para que o DAR – Departamento de Atendimento e Registro, comunique ao Profissional e ao Contratante da obra/serviços dos motivos que levaram à NULIDADE da ART.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, apreciando o expediente acima, e analisando que o Profissional interessado Engenheiro Agrônomo PAULO ANTONIO VENDRAMINI PEDROSO, solicitou a BAIXA da ART nº 1320170041667. Analisando a presente documentação, constatamos que o Profissional interessado, é detentor do Título de ENGENHEIRO AGRÔNOMO e possui as atribuições profissionais específicas do Artigo 5º da Resolução 218/73 do Confea, sem prejuízos das previstas no Decreto 23.196/33. Desta forma, o referido Profissional NÃO possui atribuições para o desenvolvimento de atividades de Projeto Ambiental e Elaboração de EAS e PGRSS em estabelecimentos da área de saúde, que foi objeto da ART supra. Considerando o que dispõe artigo 25, Inciso II da Resolução nº 1025/2009 do Confea que reza: *Art. 25. A nulidade da ART ocorrerá quando: II – for verificada incompatibilidade entre as atividades desenvolvidas e as atribuições profissionais do responsável técnico à época do registro da ART;* Considerando o artigo 26, § 3º da Resolução 1025/2009 do Confea que reza: *Art. 26. A Câmara Especializada, relacionada à atividade desenvolvida decidirá acerca do processo administrativo de anulação do ART. § 3º O Crea deverá comunicar ao profissional, à pessoa jurídica contratada e ao contratante os motivos que levaram à anulação da ART*”; Considerando o artigo 6º, alínea “b” da Lei nº 5.194 de 24/12/1966 que versa: *Art. 6º - Exerce ilegalmente a profissão de engenheiro, arquiteto ou engenheiro-agrônomo: b) o profissional que se incumbir de atividades estranhas às atribuições discriminadas em seu registro.* Diante do exposto, a Câmara Especializada de Agronomia, **DECIDIU** pelo INDEFERIMENTO do pedido de BAIXA, pela NULIDADE da ART nº: 1320170041667 e pela remessa deste expediente ao DFI – Departamento de Fiscalização, para Notificação do Profissional, por infração à alínea “b” do artigo 6º da Lei



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1802/2017	fl. 02
--------------------------	----------	----------------------------	---------------

nº 5.194/66. Manifesta-se ainda, para que o DAR – Departamento de Atendimento e Registro, comunique ao Profissional e ao Contratante da obra/serviços dos motivos que levaram à NULIDADE da ART. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1803/2017	
Referência e Interessado	:	011P - CI N. 088/2017 - DAR-ART Encaminha requerimento protocolizado sob o n. 1466134 em nome do Engenheiro Agrônomo ANDRE FIGUEIREDO DOBASCHI, para análise e parecer quanto à solicitação de cancelamento e ressarcimento da ART n. 1320170062676.	
Sector	:	DAT	

EMENTA:

Manifesta-se por deferir a solicitação do profissional Engenheiro Agrônomo ANDRE FIGUEIREDO DOBASCHI. Sendo assim, a ART nº: 1320170062676 deverá ser cancelada, e a taxa paga por ela deverá ser ressarcida ao profissional.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, apreciando o expediente acima, e analisando que o Engenheiro Agrônomo ANDRE FIGUEIREDO DOBASCHI requer o cancelamento e ressarcimento das taxas referentes à ART n. 1320170062676. Considerando o Art. 21 da Resolução 1025/09; e que o cancelamento da ART ocorrerá quando: I – nenhuma das atividades técnicas descritas na ART forem executadas; II – o contrato não for executado; Considerando as alegações do profissional de que fora recolhida em duplicidade; Considerando que a informação foi conferida junto ao sistema do CREA-MS. A Câmara **DECIDIU** por deferir a solicitação do profissional Engenheiro Agrônomo ANDRE FIGUEIREDO DOBASCHI. Sendo assim, a ART nº: 1320170062676 deverá ser cancelada, e a taxa paga por ela deverá ser ressarcida ao profissional. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1804/2017	
Referência e Interessado	:	012P - PROTOCOLO N. 1466562 - E-MAIL - ENG. AGR. EDUARDO XAVIER DO NASCIMENTO - CONSELHEIRO DO CREA-MS. Solicita renúncia das funções de Conselheiro do CREA-MS, devido mudança de seu novo cargo na Cooperativa e de cidade, de Maracajú para Amambai, ficando difícil continuar exercendo as funções de Conselheiro CREA devido à distância e inúmeras atribuições que o novo cargo exige.	
Setor	:	DAT	

EMENTA: Manifesta-se por acatar o pedido de renúncia do Engenheiro Agrônomo EDUARDO XAVIER DO NASCIMENTO das funções de Conselheiro do CREA-MS.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por acatar o pedido de renúncia do Engenheiro Agrônomo EDUARDO XAVIER DO NASCIMENTO das funções de Conselheiro do CREA-MS. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1805/2017	
Referência e Interessado	:	013P - PROTOCOLO N. 1466564 - E-MAIL - ENG. AGR. ELIO DARCI KISSMANN Informa que tem feito cálculos de cédulas rurais para ações judiciais de restituição de valores referentes ao Plano Collor. Assim procede, após ter sido informado verbalmente junto ao CREA-MS, e ter a confirmação quanto a isso ser atribuição de Eng. Agrônomo. Tudo isso devidamente lastreada por emissão de ART. Tendo em vista alguns questionamentos pela área jurídica da agência financeira, gostaria da confirmação de forma escrita, quanto da legalidade da atividade.	
Setor	:	DAT	

EMENTA:

Manifesta-se por informar que o Engenheiro Agrônomo ELIO DARCI KISSMANN possui atribuições legais para Economia e Crédito Rural em suas diferentes modalidades, inclusive cálculos de cédulas rurais para ações judiciais de restituições de valores referentes ao Plano Collor.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, apreciando o expediente acima, e analisando que o Engenheiro Agrônomo ELIO DARCI KISSMANN, solicita confirmação de atribuições para atividades ligadas a crédito rural, mais especificamente para efetuar cálculos de cédulas rurais para ações judiciais de restituições de valores referentes ao Plano Collor. Considerando que Crédito Rural é um financiamento destinado a produtores rurais e cooperativas ou associações de produtores rurais. Seu objetivo é estimular os investimentos e ajudar no custeio da produção e comercialização de produtos agropecuários; Considerando que o Engenheiro Agrônomo é o profissional que detém atribuições plenas para Crédito Rural, em suas mais diversas modalidades, conforme prevê as alíneas “d” e “x” do Artigo 6º do Decreto 23.196/33, que reza: Art. 6º - São atribuições dos agrônomos ou engenheiros agrônomos a organização, direção e execução dos serviços técnicos oficiais, federais, estaduais e municipais, concernentes às matérias e atividades seguintes: (...) d) estudos econômicos relativos à agricultura e indústrias correlatas; (...) x) avaliação e peritagem das propriedades rurais, suas instalações, rebanhos e colheitas pendentes, para fins administrativos, judiciais ou de crédito; Considerando ainda o Artigo 5º da Resolução 218/73 do CONFEA, que reza: Art. 5º - Compete ao ENGENHEIRO AGRÔNOMO: I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a (...) economia rural e crédito rural; seus serviços afins e correlatos. Diante de todo o exposto, e fundamentado na legislação mencionada, a Câmara **DECIDIU** por informar que o Engenheiro Agrônomo ELIO DARCI KISSMANN possui atribuições legais para Economia e Crédito Rural em suas diferentes modalidades, inclusive cálculos de cédulas rurais para ações judiciais de



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1805/2017	fl. 02
--------------------------	----------	----------------------------	---------------

restituições de valores referentes ao Plano Collor. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1806/2017	
Referência e Interessado	:	014P - DELIBERAÇÃO N. 057/2017 - CEAP Para análise: Protocolo n. 1465690/17 – Ofício n. 115-SAPEN/DITEC-SENAI – JESNER MARCOS ESCANDOLHERO. A CEAP encaminha às Câmaras Especializadas para subsidio das mesmas na análise do Pleito de registro dos cursos técnicos de nível médio do SENAI/MS junto a este CREA/MS. Dentre outras, o documento formaliza que o Projeto Integrador refere-se a uma prática educacional supervisionada em situação real laboral, onde o aluno desenvolve as competências desenvolvidas em sala de aula e laboratórios, na resolução de situação real de problema advindo de uma empresa conveniada.	
Setor	:	DAT	

EMENTA:

Manifesta-se por aprovar a proposta do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, de inserir o Projeto Integrador no currículo dos cursos técnicos daquela Instituição de Ensino.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, e Considerando que o projeto integrador é uma proposta de trabalho interdisciplinar que tem como objetivo integrar/inter-relacionar os conhecimentos nas áreas específicas e de conhecimentos gerais, promovendo o desenvolvimento de competências, a capacidade pessoal de pesquisar, mobilizar, articular e colocar em ação conhecimentos, habilidades, atitudes e valores, contribuindo para a formação integral do estudante. A Câmara **DECIDIU** por aprovar a proposta do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, de inserir o Projeto Integrador no currículo dos cursos técnicos daquela Instituição de Ensino. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matricula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1807/2017	
Referência e Interessado	:	016P - PROTOCOLO N. 1466597 - REQUERIMENTO - ENG^a AGR^a CAROLINE TCHATCHA BORGES. Solicita seu desligamento do quadro de Coordenação do Curso Técnico em Agropecuária do Instituto Mattje de Capacitação – IMAC, por motivos de ordem particular. Solicita ainda seja feita alteração necessária junto aos órgãos públicos competentes.	
Setor	:	DAT	

EMENTA:

Manifesta-se por tomar conhecimento da solicitação de desligamento do quadro de Coordenação do Curso Técnico em Agropecuária do Instituto Mattje de Capacitação – IMAC da Engenheira Agrônoma Caroline Tchatcha Borges.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por tomar conhecimento da solicitação de desligamento do quadro de Coordenação do Curso Técnico em Agropecuária do Instituto Mattje de Capacitação – IMAC da Engenheira Agrônoma Caroline Tchatcha Borges. Em tempo, solicitamos que encaminhe a solicitação da profissional ao **SECAIE**, para ser apensado ao processo de registro do referido curso. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 479ª RO de 06/09/2017
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEA/MS nº 1808/2017	
Referência e Interessado	:	017P - PROTOCOLO N. 1466424/17 - CONSULTA SIS-PAR - CONFEA N. 0011/2017 - PLS 0280/17. Informação n. 0046/2017 - SIS-Par, referente terceirização de fiscalização e licenciamento.	
Setor	:	DAT	

Manifesta-se contrária ao PLS - 0280/2017.

EMENTA:

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul - Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por manifestar-se contrária ao PLS - 0280/2017. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ, MATEUS LUIZ SECRETTI, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, JOSÉ ANTÔNIO MAIOR BONO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e RITA DE CÁSSIA FÊLIX ALVAREZ.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/09/2017.

**Eng. Agr. JÂNIO FAGUNDES BORGES
Coordenador da CEA**